



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
EDITAL DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA SISTEMA DE REGISTRO
DE PREÇOS Nº 98/2022 – SEMTICC.

1 – PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Silva Jardim torna pública para conhecimento dos interessados que a Equipe de Pregão, constituída pela Portaria Nº **470/2022** – Gabinete da Prefeita, fará realizar uma licitação por Pregão, na forma Presencial para Registro de Preços, **com participação de ME/EPP e Ampla Concorrência**, em decorrência da autorização da **Exma. Sra. Prefeita** em observância as cláusulas dispostas neste Edital.

Processo nº 2441/2022.

TIPO: Menor Preço Por Lote.

OBJETO: Registro de Preços para Eventual aquisição de Material Esportivo.

DATA DO INÍCIO DO CERTAME: 14 de dezembro de 2022.

HORÁRIO DE INÍCIO: 10:00 horas.

LOCAL: Setor de Licitação, sito à Pça. Amaral Peixoto, 46 – Centro, Silva Jardim-RJ

LEGISLAÇÃO PERTINENTE: A presente licitação será regida pelas normas da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, bem como do Decreto nº 1571 de 12 de setembro de 2013, Decreto 1146 de 15 de maio de 2009, Decreto 1326 de 1 de julho de 2011, Decreto nº 1338 de 18 de agosto de 2011, Decreto nº 1727 de 16 de março de 2015, Decreto nº 1807 de 28 de março de 2016, Decreto nº 2194 de 09 de julho de 2020, aplicando-se subsidiariamente, as normas da Lei nº 8666/93 e pelo Capítulo V, Seção I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei complementar 68 de 23 de dezembro de 2009 observadas as alterações introduzidas nos referidos diplomas legais, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente Edital.

O PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL a que se refere este Edital poderá ser adiado ou revogado por interesse público, ou anulado, nos termos da Lei, sem que caiba aos licitantes qualquer direito a reclamação ou indenização, por esses fatos, de acordo com o disposto no art. 49 da Lei nº 8666/93.

Os interessados poderão retirar o Edital, contendo todas as especificações, bem como obter esclarecimentos e dirimir dúvidas quanto às disposições, até o dia anterior à data de recebimento da documentação de habilitação e das propostas financeiras no setor de licitação localizado no endereço citado acima, no horário das **9:30h às 16:30h**.

O certame será realizado no local, dia e hora previstos neste edital, podendo ser estipulado outro local, caso seja necessário, por ocasião de caso fortuito, força maior, grande número de participantes dentre outras que sejam justificáveis, cabendo aos licitantes dirigirem-se a Pregoeira e/ou Equipe de Apoio para informações e esclarecimentos, bem como acompanhá-los ao local da sessão, não sendo aceitas informações dadas por terceiros mesmos que estes integrem a



administração, uma vez que fica a cargo dos licitantes acompanharem a Pregoeira e equipe.

1.1 – ANEXOS DO EDITAL:

Constituem anexos ao presente Edital e dele fazem parte integrante:

- Anexo I (Modelo de Proposta Comercial)
- Anexo II (Termo de Referência/Valor Máximo)
- Anexo III (Minuta da Ata de Registro de Preços)
- Anexo IV (Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e sobre fatos impeditivos) *
- Anexo V (Termo de credenciamento) *
- Anexo VI (Declaração de ME ou EPP) *
- Anexo VII (Declaração de não Empregar Menor) *
- Anexo VIII (Declaração de Inexistência de Servidor Público nos Quadros da Empresa) *
- Anexo IX (Minuta de Contrato)

ATENÇÃO: *Os anexos IV, V, VI seguem junto à credencial e os anexos VII VIII junto à habilitação

2 – DO OBJETO

2.1 – O presente Pregão, na forma Presencial tem por objeto o Registro de Preços para **Registro de Preços para aquisição de Material Esportivo**, conforme especificações contidas no Termo de Referência – Anexo II, parte integrante e inseparável deste edital independente de transcrição.

2.2 – **A PMSJ** não se obriga a adquirir os itens relacionados dos licitantes vencedores, nem nas quantidades indicadas no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO II**, podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou de mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, respeitada a legislação relativa às licitações.

3 – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 – O prazo de vigência do Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, a contar da data da assinatura da Ata de Registro de Preços – ANEXO III, respeitado o disposto no Art. 15, §3º, III da Lei 8.666/93 e alterações.

4 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 – Poderão participar deste pregão quaisquer empresas que:

- 4.1.1 – atenderem todas as exigências inclusive quanto à documentação constante neste Edital e seus anexos;
- 4.1.2 – detenham atividades pertinentes e compatíveis ao objeto deste Pregão.
- 4.1.3 – atendam aos requisitos mínimos de classificação das propostas exigidos neste edital;
- 4.1.4 – comprovem possuir os documentos necessários de habilitação previstos neste edital.
- 4.1.5 – A participação na licitação implica na integral e incondicional aceitação de todos os termos, cláusulas e condições deste Edital.



4.1.6 – Não enquadradas como ME/EPP, somente quando não houver o comparecimento de empresa enquadrada como tal, conforme LC123/06 (Válido apenas para os itens exclusivos ME/EPP).

4.2 – Não poderão concorrer neste preção as empresas:

4.2.1 – Não será admitida a participação de licitantes suspensos temporariamente pela Administração Pública Municipal direta ou indireta Municipal, nos termos do inciso III do art. 87 da lei 8.666/93;

4.2.2 – Não será admitida a participação de licitantes já incursos na pena do inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93, seja qual for o órgão ou entidade que tenha aplicado a reprimenda, em qualquer esfera da Administração Pública.

4.2.3 – Não será permitida a participação de mais de uma empresa sob o controle acionário de um mesmo grupo de Pessoas Físicas ou Jurídicas.

4.2.4 – Não será permitida a participação em consórcio ou grupo de empresas.

4.2.5 – Não será permitida a participação de licitantes que se enquadrem no art. 9 da Lei 8.666/93.

4.2.6 – Não enquadradas como ME/EPP, salvo quando não houver o comparecimento de empresa enquadrada como tal, conforme LC123/06 (Válido apenas para os itens exclusivos ME/EPP).

5 – DOS PREÇOS ESTIMADOS PELA ADMINISTRAÇÃO

5.1 – O preço global estimado pela Administração, para a aquisição do objeto deste preção, é de **R\$ 507.661,17 (Quinhentos e Sete Mil, Seiscentos e Sessenta e Um Reais e Dezessete Centavos)**, conforme disposto no TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO II deste edital.

5.2 – O valor indicado no item 5.1 constitui mera estimativa, não se obrigando a PMSJ a utilizá-lo integralmente.

5.3 – O objeto poderá sofrer acréscimos ou supressões nos limites previstos no art. 65, §§1º e 2º, da Lei 8.666/93.

6 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 – As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta das Dotações Orçamentárias:

nº **09.01.27.812.0016.2.033.3.3.90.30**;

nº **09.01.27.812.0016.2.033.4.4.90.52**.

7 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 – O registro de preços será formalizado por intermédio da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ANEXO III, nas condições previstas neste edital.

7.2 – A ata de registro de preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

7.3 – O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.



8 – DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

8.1 – Durante a sua vigência, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de quebra de equilíbrio econômico-financeiro, situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações ou de redução dos preços praticados no mercado.

8.2 – Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, a administração convocará a empresa vencedora para, após negociação, redefinir os preços e alterar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ANEXO III.

8.3 – Os preços que vierem a ser pactuados no contrato serão fixos e irrevogáveis, salvo no caso previsto na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado. Inexiste a possibilidade de adoção pelas partes de qualquer espécie de atualização financeira.

8.4 – No caso de prorrogação do prazo contratual, decorrente da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ANEXO III deste edital, os valores contratados poderão ser reajustados, desde que observado o interregno mínimo de um ano, contado da data limite para apresentação da proposta, ou, nos reajustes subsequentes ao primeiro, da data de início dos efeitos financeiros do último ajuste ocorrido, e o critério de reajuste será o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), instituído pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

8.5 – Em quaisquer das hipóteses supramencionadas, somente ocorrerá reajustamento com a prévia autorização da **Exma. Sra. Prefeita** em conformidade com o Art. 57 da Lei 8.666/93 e alterações.

9 – DO CREDENCIAMENTO

9.1 – A documentação mencionada abaixo deverá ser entregue a Pregoeira fora de qualquer envelope, no momento do início da sessão.

9.1.1 – As empresas participantes poderão ser representadas na sessão do pregão por:

a) Tratando-se do representante legal no qual seja o Administrador: munido de Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de Registro comercial registrado na Junta comercial ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso junto ao **documento de identidade com foto**, conforme Ofício Circular nº2/2017/CONTRAN de 29/07/2017;

b) Tratando-se de Procurador: procuração por instrumento público ou documento equivalente da licitante com poderes para que o procurador possa manifestar-se em nome da empresa em qualquer fase deste pregão, que lhe dê poderes para formular ofertas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recursos, bem como praticar os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado de Estatuto/Contrato Social e documento de identidade com foto do sócio administrador, junto ao documento de identificação com foto do procurador, conforme Lei 10520/2002; Lei 13726/2018 e Ofício Circular nº2/2017/CONTRAN de 29/07/2017;

c) Tratando-se do Credenciado: Termo de credenciamento conforme **Anexo V**, com poderes para que o credenciado possa manifestar-se em nome da empresa em qualquer fase deste pregão, que lhe dê poderes para formular ofertas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recursos, bem como praticar os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado de Estatuto/Contrato Social e documento de identidade com foto do sócio administrador, junto ao documento de identificação com foto do credenciado, conforme Lei 10520/2002; Lei 13726/2018 e Ofício Circular nº2/2017/CONTRAN de 29/07/2017;



9.1.2 – Os anexos IV, V e VI, deverão ser entregues junto com os documentos de credenciamento.

9.2 – As sociedades anônimas deverão apresentar cópia da ata da assembleia geral ou da reunião de conselho da administração atinente à eleição e ao mandato dos atuais administradores, que deverá evidenciar o devido registro na junta comercial pertinente ou a publicação prevista na Lei nº 6.404/76 e suas alterações.

9.3 – As licitantes poderão apresentar apenas um representante ou procurador, para o bom andamento da sessão pública.

9.4 – É vedado a um mesmo procurador, representante legal ou credenciado representar mais de um licitante, sob pena de afastamento do procedimento licitatório das licitantes envolvidas.

9.5 – Serão aceitas propostas encaminhadas por meros portadores que não estejam munidos dos documentos de credenciamento. A ausência desta documentação implicará impossibilidade da formulação de lances após a classificação preliminar, bem como a perda do direito de manifestar intenção de recorrer das decisões da Pregoeira, ficando o representante da licitante impedido de se manifestar durante os trabalhos.

9.6 – **As microempresas e empresas de pequeno porte**, para utilizarem as prerrogativas estabelecidas na Lei Complementar nº 123/06, deverão apresentar, **fora dos envelopes**, declaração de que ostentam essa condição e de que não se enquadram em nenhum dos casos enumerados no § 4º, do art. 3º, da referida Lei (**Anexo VI**).

9.7 – Os documentos apresentados para o credenciamento deverão estar em plena validade e deverão ser apresentados em cópia junto ao seu original, por qualquer processo de cópia autenticada em cartório competente ou com firma reconhecida, quando for o caso, ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da imprensa oficial. A exibição do documento original a Pregoeira dispensa a autenticação em cartório.

9.8 - Como condição prévia para o credenciamento do licitante, o Pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.9- Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

9.10- Lista de Empresas Sancionadas, mantida pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro – TCE/RJ (<https://www.tce.rj.gov.br/empresas-sancionadas>);

9.11- A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.12- Constatada a existência de sanção em qualquer órgão e esfera da administração pública, o Pregoeiro(a) reputará o licitante desclassificado, por falta de condição de participação.

10 – DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS E DA PROPOSTA COMERCIAL

10.1 – No local, dia e hora previstos neste edital, em sessão pública, a Pregoeira e Equipe de Apoio prestará os esclarecimentos sobre a condução do certame aos interessados ou seus representantes que:



10.1.1 – apresentarão, **de forma avulsa, a declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e de não estarem impedidas de participar de licitações e de contratar com a Administração Pública em razão de penalidades, nem de fatos impeditivos de sua habilitação, na forma do Anexo IV**, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520, de 17.07.02, sem inseri-la em qualquer dos dois envelopes mencionados abaixo (proposta comercial e habilitação);

10.1.2 – entregarão em envelopes distintos “A” e “B” fechados e indevassáveis, nos termos abaixo, a proposta comercial e os documentos exigidos para a habilitação, respectivamente, constando na parte externa a razão social e o endereço da proponente.

10.1.2.1 – **No envelope contendo a proposta comercial:**

**ENVELOPE “A”
“PROPOSTA COMERCIAL”
PREGÃO Nº 98/2022
NOME E ENDEREÇO COMPLETO DA LICITANTE**

10.1.2.2 – **No envelope contendo a documentação:**

**ENVELOPE “B”
“DOCUMENTAÇÃO”
PREGÃO Nº 98/2022
NOME E ENDEREÇO COMPLETO DA LICITANTE**

10.1.2.3 – Os dois envelopes deverão estar endereçados na maneira exposta a seguir, sob pena de não serem aceitos pela Pregoeira:

À Prefeitura Municipal de Silva Jardim;
A/C da Pregoeira
Praça Amaral Peixoto, nº 46 – Centro – Silva Jardim/RJ

10.2 – Após o início da sessão e entrega dos envelopes das licitantes presentes, nenhum outro envelope será recebido, tampouco será permitida a sua troca.

10.3 – Todos os documentos de habilitação apresentados pelas licitantes deverão estar rubricados por seu representante legal ou preposto e numerados em sequência crescente e também deverá constar índice relacionando os documentos e suas respectivas páginas. Esta condição visa a agilizar os procedimentos de conferência da documentação, cujo desatendimento não acarretará a inabilitação da licitante.

10.4 – Após a fase de credenciamento das licitantes, a Pregoeira procederá a abertura das propostas comerciais, verificando, preliminarmente, a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório e seus anexos, com a consequente divulgação dos preços ofertados pelas licitantes classificadas.

10.5 – No caso excepcional de a sessão do pregão vir a ser suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes ainda não abertos, devidamente rubricados, ficarão sob a guarda da Pregoeira e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.



11 – DA ABRANGÊNCIA DOS PREÇOS PROPOSTOS

11.1 – Os preços propostos pela CONTRATADA devem abranger o pagamento de todas as obrigações a seu cargo, bem como:

- a) Os encargos fiscais eventualmente incidentes ou que venham incidir sobre o objeto deste;
- b) Todas e quaisquer outras despesas, diretas ou indiretas, necessárias para dar exato cumprimento ao presente contrato;
- c) Danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução do Contrato conforme Art. 70 Caput da Lei 8666/93.

12 – DA PROPOSTA COMERCIAL

12.1 – **Somente será aceita a Proposta Comercial que estiver preenchida em impresso original com o logotipo da Empresa contendo todas as informações solicitadas**, conforme no impresso padronizado fornecido pela Administração (**Anexo I**). **Não será aceita a Proposta redigida a mão. Sendo aceitas apenas as correções previstas neste edital a critério da Pregoeira para saneamento da proposta.**

12.2 – A Proposta Comercial deverá ser representada em envelope fechado e indevassável, contendo, exatamente, elementos que permitam a identificação da licitante e da presente licitação, vedado o recebimento do envelope fora da reunião;

12.3 – O envelope “A”, com o título “**PROPOSTA COMERCIAL**”, deverá conter:

12.3.1 – a proposta comercial da licitante, em conformidade com o **Anexo I**, devidamente preenchida, sem alternativas, opções, emendas, ressalvas, borrões, rasuras ou entrelinhas, e nela deverão constar:

- a) identificação social, número do CNPJ, carimbo da empresa, assinatura da proponente, referência a esta licitação, número de telefone/fax, **e-mail**, endereço, dados bancários e data;
- b) indicação do prazo de validade da proposta comercial, que será de 90 (noventa) dias, contados da data de sua entrega a Pregoeira;
 - b.1) se por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, 90 (noventa) dias, e caso persista o interesse da Administração, este poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta por igual prazo.
- c) declaração da licitante de que no valor ofertado estão incluídas todas as despesas com encargos fiscais, comerciais, sociais e demais pertinentes ao objeto da licitação.
- d) Os valores em reais especificados em algarismos.
- e) descrição clara e detalhada dos itens cotados, inclusive as marcas e/ou referências dos mesmos, de acordo com as especificações do **Anexo II – TERMO DE REFERÊNCIA** do edital.

12.4 – As propostas deverão ser formuladas com base neste Edital.

12.5 – Após a apresentação da Proposta de Preços, não mais caberá desistência do valor proposto ou dos lances ofertados, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira, sujeitando-se a Proponente às sanções legais.

12.6 – **Não serão aceitas propostas**, com emendas, ressalvas ou rasuras de qualquer tipo.

12.7 – A Proposta será obrigatoriamente assinada pelo representante legal ou sócio-administrador.

12.8 – As propostas comerciais que atenderem aos requisitos desta licitação serão verificadas pela pregoeira quanto a erros aritméticos, que, caso seja necessário, serão



corrigidos da seguinte forma:

- a) se for constatada discrepância entre valores grafados em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso;
- b) se for constatada discrepância entre o produto da multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente, prevalecerá o preço unitário;
- c) se for constatado erro de adição, subtração, multiplicação ou divisão, será considerado o resultado corrigido;
- d) caso a licitante não aceite as correções realizadas, sua proposta comercial será desclassificada.

12.9 – As proponentes arcarão com todas as despesas relativas à apresentação das suas propostas. A PMSJ, em nenhuma hipótese, será responsável por tais custos, quaisquer que sejam os procedimentos seguidos no pregão ou os seus resultados.

13 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

13.1 – Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério do **MENOR PREÇO POR LOTE**, observados as especificações e parâmetros de qualidade definidos neste edital.

13.2 – Os procedimentos deste PREGÃO serão conduzidos pela Pregoeira, seguindo a legislação vigente.

13.3 – Verificada a regularidade formal dos envelopes em atendimento a exigência do Item **10**, a Pregoeira procederá a abertura dos envelopes das propostas de preços, que serão rubricados e analisados pela Pregoeira e Equipe de Apoio. Em seguida, será dada vista das propostas aos representantes dos licitantes, que deverão rubricá-las, devolvendo-se a Pregoeira.

13.4 – A proposta de preços será verificada, quanto ao atendimento das condições aqui expressas, sendo **desclassificada** aquela que estiver em desacordo com qualquer exigência disposta neste Edital e seus ANEXOS, contiver vícios, quer por omissão e/ou irregularidades ou defeitos, capazes de dificultar o julgamento, e que não forem passíveis de saneamento na própria sessão, ou, apresentado com preço excessivo em relação ao estabelecido pelo Município ou for manifestamente inexecutável, assim considerada aquela que não venha a ter demonstrado sua viabilidade, através de documentos do licitante, que comprovem que os custos de insumos são coerentes com os do mercado.

13.4.1 – Caso haja preços considerados aparentemente inexecutáveis, os licitantes deverão apresentar sua executibilidade.

13.5 – Ofertas ou vantagens não previstas serão desconsideradas.

13.6 – Serão classificados pela Pregoeira o autor da proposta de **MENOR PREÇO UNITÁRIO** e os demais licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à de menor preço, podendo ser classificadas as demais, se for o caso, a critério da Pregoeira.

13.7 – Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item **13.6** a Pregoeira proclamará a classificação preliminar dos licitantes com as três melhores propostas, que poderão participar dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos, podendo ser classificadas as demais, se for o caso, a critério da Pregoeira.

13.8 – Aos licitantes classificados será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, iniciando-se pelo autor da proposta classificada de maior preço.

13.9 – Caso duas ou mais propostas escritas apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.



13.10 – A Pregoeira convidará individualmente os licitantes classificados, na forma dos itens **13.6** e **13.7**, a apresentar os lances verbais, a começar pelo autor da proposta classificada de maior preço, seguido dos demais, em ordem decrescente de valor.

13.11 – A Pregoeira poderá, motivadamente, estabelecer limite de tempo para a fase de formulação de lances verbais, mediante prévia comunicação aos licitantes e expressa menção na ata da Sessão.

13.12 – Não serão aceitos dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido primeiro.

13.13 – A desistência de apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará à exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante para efeito de reordenação da classificação.

13.14 – A desistência dos lances já ofertados sujeitará o licitante às penalidades previstas neste edital.

13.15 – O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pela Pregoeira, os licitantes classificados manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

13.16 – Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, caberá a Pregoeira examinar a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente.

13.17 – Em caso de licitação julgada pelo **MENOR PREÇO POR LOTE** ou **MENOR PREÇO GLOBAL**, a licitante vencedora deverá encaminhar a proposta comercial, com os respectivos valores readequados ao valor total vencedor, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da declaração do vencedor, prorrogável a critério da Pregoeira.

13.18 – Sendo aceitável a proposta final classificada em primeiro lugar, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação, para confirmação das suas condições de habilitação.

13.19 – A licitante classificada em primeiro lugar poderá ser instada pela Pregoeira a apresentar amostra do produto cotado, para verificação de sua compatibilidade com a especificação do objeto desta licitação, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da sua notificação.

13.20 – Caso a licitante vencedora desatenda as exigências de habilitação, a Pregoeira examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, verificando, conforme o caso, a aceitabilidade da proposta e o atendimento das exigências de habilitação, até que um licitante cumpra as condições fixadas neste edital, sendo o objeto do certame a ela adjudicado quando constatado o desinteresse das demais licitantes na interposição de recursos.

13.21 – A Pregoeira poderá negociar diretamente com o licitante vencedor para que seja obtido melhor preço aceitável, devendo esta negociação se dar em público e formalizada em ata.

13.22 – Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, em que serão registradas as ocorrências relevantes e, ao final, será assinada pela Pregoeira e demais membros da equipe de apoio, bem como pelas licitantes presentes.

13.23 – Nas fases de julgamento **das propostas e de habilitação**, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

13.24 – A Pregoeira poderá proceder com a abertura do envelope de habilitação das



demais empresas habilitadas, bem como mantê-los em seu poder.

13.25 – Microempresas e empresas de pequeno porte

13.25.1 – A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, nos termos do art.44 da Lei Complementar nº 123/2006, com preços iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta de melhor preço, será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, de acordo com o estabelecido no §3º do art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

13.25.2 – Não ocorrendo a apresentação da proposta da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas, na ordem classificatória, as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese acima, para o exercício do mesmo direito.

14 – DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO

14.1 – DO ENVELOPE “B” - DA HABILITAÇÃO

Para habilitar-se na presente licitação, o licitante deverá apresentar, no envelope supracitado, devidamente fechado e identificado, conforme indicado neste edital, a seguinte documentação e na forma estabelecida:

14.1.1 – Habilitação Jurídica:

a) Registro no Registro Público de Empresas Mercantis, em se tratando de empresário individual ou sociedade empresária; registro no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, em se tratando de sociedade simples;

b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, em forma consolidada, ou acompanhado de suas alterações, tudo devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedade por ações ou cooperativas, acompanhados, ainda, de documento de eleições de seus administradores;

c) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhado da prova da composição da diretoria em exercício;

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

e) Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI em se tratando de MEI;

f) Identidade do sócio administrador da empresa.

14.1.1.1 – Os documentos acima poderão ser dispensados, caso a licitante já os tenha apresentado no Credenciamento.

14.1.2 – Qualificação econômico-financeira:

a) A prova de capital integralizado ou de patrimônio líquido no mínimo de 5 % (cinco por cento) sobre o valor a ser contratado, na forma prevista pelos parágrafos 2º e 3º do art. 31 da lei federal nº 8.666/93.

14.1.3 – Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);

b) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, da sede do licitante;

c) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, através da Certidão Conjunta Negativa



de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo as contribuições sociais;

- d)** Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e)** Declaração do licitante nos termos do modelo que integra o Anexo VII deste edital, de que não possui em seu quadro funcional nenhum menor de dezoito anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou qualquer trabalho por menor de dezesseis anos na forma do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal e de acordo com o inciso V do art. 27 da Lei federal 8.666/93, acrescido pela Lei Federal nº 9.854/99, regulamentada pelo Decreto nº 4.358/02;
- f)** Inscrição Estadual ou Municipal conforme o caso;
- g)** Certidão Negativa de ICMS;
- h)** Certidão Negativa da Dívida Ativa do Estado;
- i)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, na forma da Lei nº 12.440/11.
- j)** Declaração do licitante nos termos do modelo que integra o Anexo VIII deste edital, de que não possui em seu quadro societário, servidor público da ativa, empregado de empresa pública e de sociedade de economia mista, que impossibilite a participação na licitação.

Caso o licitante seja considerado isento dos tributos federais, estaduais ou municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração das respectivas Fazendas do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da Lei.

14.1.3.1 – Microempresas e empresas de pequeno porte:

14.1.3.1.1 – a microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar os documentos de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que apresentem alguma restrição, caso seja adjudicatária deste certame, nos termos do art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006;

14.1.3.1.2 – havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e/ou trabalhista exigida neste edital, será assegurado à microempresa ou empresa de pequeno porte adjudicatária deste certame o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados no momento em que for declarada a vencedora, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

14.1.3.1.3 – a falta de regularização no prazo previsto neste edital implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes para assinar a Ata de Registro de Preços, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

14.1.4 – Das Disposições da Documentação:

14.1.4.1 – Os documentos exigidos no ENVELOPE “B” – DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO deverão ser apresentados no original ou em cópia reprográfica autenticada por Tabelião de Notas ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial, na forma do artigo 32, e seus parágrafos, da Lei Federal no 8.666/93, e todas as folhas deverão estar rubricadas pelo representante legal do licitante.

14.1.4.2 – Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativa e certidões positivas, que noticiem que os débitos certificados estão garantidos ou com sua exigibilidade



suspensa.

14.1.4.3 – Todos os documentos exigidos para habilitação deverão ser específicos da matriz ou filial da empresa licitante. Não serão aceitos documentos emitidos parte pela matriz e parte pela filial, com exceção da prevista em lei.

14.1.4.4 – Todos os documentos comprobatórios exigidos para a habilitação deverão estar em plena validade na data estabelecida no preâmbulo deste edital para a entrega dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de habilitação das licitantes.

14.1.4.5 – As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios ou, inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

14.1.5.6 – Não será aceito protocolo de entrega ou solicitação de substituição de documento àquele exigido no presente edital e seus anexos.

14.1.4.7 – Qualquer documentação apresentado que conste assinatura digital e não tenha sido validado em cartório oficial, deverá ser apresentado em meio digital para validação das assinaturas, conforme normas do SERPRO.

14.1.4.8 – É desejável que os documentos sejam apresentados na ordem descrita no edital

15 – DOS RECURSOS

15.1 – Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese de suas razões, desde que munido de carta de credenciamento ou procuração com poderes específicos para tal. As licitantes poderão interpor recurso no prazo de 3 (três) dias úteis de acordo com o Art. 4º – XVIII da Lei 10.520/02, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões por igual prazo, que começará a correr do término do prazo de recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

15.2 – A falta de manifestação imediata e motivada importará a decadência do direito de recorrer e a adjudicação do objeto da licitação ao vencedor.

15.3 – O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.4 – Os itens para os quais não forem interpostos recursos serão desde logo adjudicados.

15.5 – Os recursos contra decisões da Pregoeira serão dirigidos a **Exma. Sra. Prefeita**, por intermédio da Pregoeira, que poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou fazê-lo subir, devidamente informados, caso não reforme sua decisão, à Autoridade competente para exame e decisão.

15.6 – Julgados os recursos, será(ão) classificado(s) o(s) licitante(s) vencedor(es) sendo adjudicado e homologado o certame.

15.7 – O resultado do recurso será divulgado mediante publicação no órgão Oficial do Município ou comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

16 – DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1 – Uma vez homologado o resultado da licitação pela **Exma. Sra. Prefeita** será formalizada a ata, conforme ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – **ANEXO III**, que constitui documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para a futura contratação, com validade de **12 (doze) meses**, a partir da sua assinatura, respeitado o disposto no Art. 15, §3º, III da lei 8.666/93 e alterações

16.2 – A PMSJ convocará formalmente a licitante classificada em primeiro lugar, com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis, informando o local e data para assinatura da



ata de registro de preços. A convocação far-se-á dentro do prazo de validade de sua proposta, através do e-mail disponibilizado pela licitante conforme item 4.1.11 do Anexo II – Termo de Referência.

16.3 – O prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo fornecedor convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela PMSJ.

16.4 – Para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a licitante vencedora deverá manter as condições de habilitação consignadas neste edital.

16.5 – É vedada a subcontratação, cessão ou transferência parcial ou total do objeto deste edital.

16.6 – A não manifestação da licitante dentro dos prazos estabelecidos neste item será considerada recusa de assinatura da Ata de Registro de Preços e estará caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando a desistente às penalidades cabíveis no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

16.6.1 – A Administração poderá convocar, por ordem de classificação, no prazo de 30 (trinta) dias após a recusa da assinatura da Ata de Registro de Preços pela Licitante, as demais licitantes para, em igual prazo e condições da vencedora, assinar a ata de registro de preços.

16.7 – Quando do comparecimento da empresa para assinatura da ata, deverão ser apresentados os documentos de Carteira de Identidade e o cadastro de pessoas físicas (CPF) do responsável pela assinatura do registro comercial, no caso de empresa individual ou ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, em forma consolidada, ou acompanhado de suas alterações. **Se for procurador**, apresentar, juntamente, a procuração comprovando o mandato.

17 – DA EMISSÃO DOS PEDIDOS/ LOCAL /FORMA /PRAZO DE ENTREGA

17.1 – A PMSJ, respeitada a ordem de registro, selecionará as fornecedoras para as quais serão emitidos os pedidos de fornecimento, quando necessário.

17.2 – A fornecedora convocada que não cumprir as obrigações estabelecidas na ata de Registro de Preços estará sujeita às sanções previstas na mesma. Neste caso, a PMSJ convocará, obedecida a ordem de classificação, a próxima licitante para, em igual prazo e condições da licitante vencedora, comprovar os requisitos de habilitação e assinar a Ata de Registro de Preços, se for o caso, conforme art. 64, §2º da Lei 8.666/93.

17.3 – **Local de entrega:** Conforme indicação da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer.

17.4 – **Prazo de entrega:** 30 (trinta) dias corridos contados a partir do 1º (primeiro) dia útil a data da emissão da nota de empenho ou assinatura do contrato. A entrega deverá ser **agendada com data e hora de entrega, conforme Lei Municipal 1815/2021.**

17.5 – **Forma de entrega:** Parcelada, de acordo com a necessidade da Secretaria Requisitante.

18 – DO CONTRATO

18.1 – No caso de necessidade da Administração, será celebrado contrato com a licitante vencedora, nos termos da minuta constante do **Anexo IX** deste edital. A licitante terá o prazo de 05 (cinco) dias para comparecimento, a contar da convocação, que será realizada através do e-mail disponibilizado pela licitante conforme item 4.1.11 do Anexo II – Termo de Referência;

18.2 – Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado expressamente pela parte. Durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.



18.3 – Quando do comparecimento da empresa para assinatura do contrato, deverão ser apresentados os documentos de Carteira de Identidade e o Cadastro de pessoas Físicas (CPF) do responsável pela assinatura do contrato. Se for procurador, apresentar, juntamente, a procuração comprovando o mandato.

18.4 – Como condição para celebração do contrato, a licitante vencedora deverá manter as condições de habilitação consignadas neste edital.

18.5 – O prazo vertente do contrato poderá ser prorrogado, mantidas as demais condições da contratação e assegurada a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos motivos elencados no §1º do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, devidamente autuado em processo.

18.6 – Será vedada a subcontratação, cessão ou transferência parcial ou total do objeto deste edital.

18.7 – A não manifestação da licitante dentro dos prazos estabelecidos neste item será considerada recusa injustificada de assinatura do contrato e estará caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando a desistente às penalidades cabíveis nos termos do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

18.7.1 – A Administração poderá convocar, por ordem de classificação, no prazo de 30 (trinta) dias após a recusa da assinatura do contrato pela Licitante, as demais licitantes para, em igual prazo e condições da vencedora, assinar o contrato.

18.8 – Para otimização, o contratado poderá enviar a documentação exigida via correio eletrônico.

19 – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

19.1 – O recebimento do objeto caberá a **PMSJ**, nos termos do art. 73, **inciso II**, da Lei Federal nº 8.666/93.

19.2 – O recebimento provisório, a fim de verificar o atendimento às especificações e quantidades, será efetuado pela PMSJ, assim como o recebimento definitivo do objeto, depois de verificada a conformidade das quantidades e especificações com aquelas contratadas consignadas no TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO II deste edital.

19.3 – O aceite/aprovação dos produtos pela **PMSJ**, não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade ou qualidade do(s) material(is) ou disparidades com as especificações estabelecidas no TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO II deste edital.

19.4 – Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados da notificação por escrito, mantendo o preço inicialmente contratado.

20 – FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO

20.1 – O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrente deste edital caberão a **PMSJ**, através dos servidores a serem designados, que determinarão o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal



8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto.

20.2 – Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no **processo administrativo Nº 2441/2022– PMSJ** e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para a PMSJ ou modificação da contratação.

20.3 – As decisões que ultrapassarem a competência dos fiscais **da PMSJ**, deverão ser solicitadas pela CONTRATADA imediatamente à autoridade administrativa superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

20.4 – A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desenvolvimento de suas atividades.

20.5 – A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante a PMSJ ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará em corresponsabilidade da PMSJ ou de seus prepostos, devendo, ainda, a CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato à PMSJ dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

21 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1 – No caso de descumprimento total ou parcial das condições deste edital, a PMSJ sem prejuízo das perdas e danos e das multas cabíveis, nos termos da lei civil, aplicará à contratada, conforme o caso, as penalidades previstas nos art. 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, em especial, as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa moratória de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder o prazo de execução do objeto, sobre o valor do saldo não atendido, respeitados os limites da lei civil;

c) Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 2 (dois) anos.

d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração, conforme inciso IV do art. 87 da Lei Federal nº 8666/93.

21.2 – As sanções previstas nesta cláusula podem cumular-se, não impedindo que a PMSJ rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções legais cabíveis.

21.3 – As multas deverão ser recolhidas junto à Secretaria Municipal de Fazenda no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da publicação no Diário Oficial do Município do ato que as impuser, do qual a CONTRATADA terá, também, conhecimento.

21.4 – Se, no prazo previsto no parágrafo anterior, não for feita a prova do recolhimento da multa, serão promovidas as medidas necessárias para o desconto da garantia prestada (caso haja), se caução em dinheiro, mediante despacho regular da autoridade contratante, ou poderão ser descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração à contratada ou, ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente, em consonância com os parágrafos 2º e 3º do art. 86 da Lei nº 8.666/93.

21.5 – Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA antes da comprovação do recolhimento da multa ou da prova de sua relevação por ato da Administração, bem como antes da recomposição do valor original da garantia, que tenha sido descontado em



virtude de multa imposta.

21.6 – Nos casos em que o valor da multa venha a ser descontado de caução, o valor desta deverá ser recomposto no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de rescisão administrativa do Contrato.

21.7 – As multas não têm caráter compensatório, e, assim, o pagamento delas não eximirá a CONTRATADA de responsabilidade pelas perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

21.8 – A licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para a contratação, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá, nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, ser impedida de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais, tudo proporcionalmente ao grau de culpabilidade da conduta apenada.

21.9 – Serão aplicadas as penalidades previstas na LF 8666/1993, LF 10520/2002 ou por aquelas que vejam a substituí-las materialmente ou formalmente.

22 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

22.1 – O fornecedor registrado poderá ter o seu registro de preços cancelado, por intermédio de procedimento administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa.

22.2 – O cancelamento do seu registro poderá ser:

22.2.1 – a pedido do próprio, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, pela ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado;

22.2.2 – por iniciativa da **PMSJ**;

22.2.2.1 – quando o fornecedor registrado:

a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

b) perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

c) descumprir as obrigações decorrentes da ata de registro de preços;

d) deixar de retirar a respectiva nota de empenho, ou instrumento equivalente, e/ou assinar o contrato, no prazo estabelecido pela **PMSJ**, sem justificativa aceitável;

22.2.2.2 – por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas.

22.3 – Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a **PMSJ** fará o devido apostilamento na ata de registro de preços e informará aos proponentes a nova ordem de registro.

23 – DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

23.1 – A ata de registro de preços poderá ser revogada pela Administração:

23.2 – automaticamente:

23.2.1 – por decurso de prazo de vigência;

23.2.2 – quando não restarem fornecedores registrados.

23.3 – Pela **PMSJ**, quando caracterizado o interesse público.



24 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

24.1 – O pagamento será efetuado **após entrega e** conforme Nota Fiscal, devidamente atestada **por 02 (dois) funcionários da PMSJ**.

24.2 – A licitante contratada deverá apresentar a documentação para cobrança respectiva, até o 5º (quinto) dia útil posterior à data final do período de adimplemento da obrigação.

24.2.1 – A nota fiscal/fatura emitida pela contratada deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número da nota de empenho, a fim de se acelerar o trâmite do recebimento dos materiais e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

24.3 – O pagamento será efetuado pela PMSJ até o 30º (trigésimo) dia corrido, após entrega e respectiva Nota Fiscal, a contar da data final do período de adimplemento da obrigação, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, e comprovada a regularidade junto ao **FGTS, INSS e CNDT**, exclusivamente mediante crédito em conta-corrente da contratada.

24.4 – Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa da PMSJ, o valor devido será acrescido de 0,1% (um décimo por cento) a título de multa, além de 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por um dia de atraso, a título de compensação financeira a serem calculados sobre a parcela devida.

24.5 – O pagamento da multa e da compensação financeira a que se refere o subitem anterior será efetivado mediante autorização expressa do **Exma. Sra. Prefeita**, em processo próprio, que se iniciará com o requerimento da licitante contratada dirigido ao mesmo.

24.6 – No caso de erro nos documentos de faturamento ou cobrança, estes serão devolvidos à CONTRATADA para retificação ou substituição, passando o prazo de pagamento a fluir, então, a partir da reapresentação válida desses documentos.

25 – DA ANULAÇÃO

25.1 – O Município poderá revogar ou anular a presente Licitação nos termos do Art. 49, da Lei nº 8.666/93, bem como rejeitar qualquer proposta ou todas elas, desde que não atendam as condições estabelecidas neste Edital.

26 – INSTRUÇÕES GERAIS

26.1 – O Município fornecerá aos Licitantes, além do Edital e seus anexos, todos os elementos que, a seu critério, sejam considerados indispensáveis à plena execução do objeto.

26.2 – Os interessados em adquirir o presente Edital deverão dirigir-se à Sala da Comissão Permanente de Licitação deste Município, sito à Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro, Silva Jardim – RJ, onde lhes será entregue a cópia do Edital, no horário de 09:30h às 16:30h, pelo site www.silvajardim.rj.gov.br ou pelo e-mail pmsj.licitacao@gmail.com

26.3 – Quaisquer informações sobre o presente Edital poderão ser obtidas no endereço acima ou e-mail **das 09:30h às 16:30h**.

27 – DISPOSIÇÕES FINAIS

27.1 – Nenhuma informação verbal oferecida pela PMSJ, em caráter presencial ou por telefone, será interpretada como alteração ou flexibilização, total ou parcial, de qualquer disposição contida neste Edital.

27.2 – É facultada a Pregoeira ou Autoridade Superior, em qualquer fase da Licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo,



vedada a inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar originariamente da proposta ou da documentação de habilitação.

27.3 – Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos.

27.4 – A participação de qualquer empresa nesta Licitação, implica na aceitação de todas as cláusulas contratuais do presente Edital.

27.5 – Na hipótese de ocorrer feriado ou outro fato que impeça a realização da sessão pública de abertura de envelopes e/ou disputa de lances verbais no dia previsto, a reunião será adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora, ou em outro a ser definido previamente.

27.6 – Em conformidade com a Lei nº 8.666/93, a PMSJ, caso tenha conhecimento posterior ao julgamento da licitação, sobre atos ou fatos que desabonem a idoneidade financeira, técnica ou administrativa da adjudicatária, através de despacho fundamentado, poderá desclassificar a licitante vencedora da presente licitação, mesmo já tendo ocorrido a assinatura do “Termo de Contrato”, sem que caiba a mesmo direito a indenização ou ressarcimento, e sem prejuízo de aplicação das sanções cabíveis assegurando o contraditório a ampla defesa.

27.7 – Este Edital, com seus anexos, passará a fazer parte do Contrato, como se nele estivesse transcrito.

27.8 – O presente Edital e seus anexos foram submetidos previamente ao exame da Procuradoria Jurídica deste Município e passará a fazer parte do Contrato/empenho, como se nele estivesse transcrito.

27.9 – As impugnações interpostas deverão ser entregues, com a identificação do impetrante, no Serviço de Protocolo da PMSJ, sito à Pça. Amaral Peixoto, 46 – Centro, Silva Jardim-RJ das 09:00h às 17:00h, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados, e serão dirigidas à autoridade subscritora, até dois dias úteis anteriores à data fixada neste edital para recebimento das propostas.

27.9.1 – As empresas licitantes deverão juntar ao processo de impugnação,

a) Cópia do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, em forma consolidada, ou acompanhado de suas alterações, tudo devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações ou cooperativas, acompanhados, ainda, de documento de eleições de seus administradores.

b) Cópia de documento de identidade do(s) sócio(s)-administrador(es)

27.9.1.1 – Caso a empresa venha a ser representada por meio de preposto, deverá ser juntado ainda ato de investidura assinado pelo sócio-administrador credenciando o representante e lhe conferindo poderes para representar a empresa, acompanhado de documento de identidade do preposto.

27.9.2 – Toda a documentação deve estar autenticada por cartório competente, ou deverá estar acompanhada dos originais para autenticação por servidor do setor de protocolo.

27.10 – Na sessão pública do Pregão, os casos omissos serão resolvidos, pela Pregoeira, com auxílio da Equipe de Apoio.

27.11 – O foro competente será o da comarca local.

Silva Jardim, 30 de novembro de 2022.

Hugo Thiengo Kreischer
Secretário Municipal de Administração



ANEXO I
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 98/2022 –
PMSJ
Modelo de Proposta Comercial
Itens para Proposta Detalhada

A firma abaixo se propõe a executar o objeto deste edital, conforme discriminado no Termo de Referência – Anexo II, pelos preços e condições assinalados na presente, obedecendo rigorosamente às disposições da legislação competente.

Firma Proponente: _____

Endereço: _____ **Cidade:** _____

Estado: _____ **CEP:** _____ **TEL:** _____

E-mail: _____

CNPJ: _____ **Insc. Estadual:** _____

Insc. Municipal: _____

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	PR. TOTAL
LOTE 1						
1	Bola Oficial de Futebol de Campo, 8 gomos, aprovada pela FIFA, tamanho 68 – 70 cm, Peso: 420 - 445 g câmara AIRBILITY, Termotec Ultra, miolo Slip System removível e lubrificado, 1a linha (Penalty ou equivalente)	150	unid.			
LOTE 2						
2	Bola Oficial de Futebol de salão com 8 gomos, aprovada pela FIFA, confeccionado com PU, tamanho 52-55 cm, peso 300 – 330 g, câmara AIRBILITY, termotec ultra, miolo slip system removível e lubrificado, 1a linha. (PENALTY ou equivalente)	100	unid.			
LOTE 3						
3	Bola Oficial de Futebol de salão com 8 gomos, aprovada pela FIFA, confeccionado com PU, tamanho 55-59 cm, peso 350 – 380 g, câmara AIRBILITY, termotec ultra, miolo slip system removível e lubrificado, 1a linha. (PENALTY ou equivalente)	60	unid.			
LOTE 4						
4	Bola Oficial de Futebol de salão, 8 gomos, aprovada pela FIFA, confeccionado com PU, tamanho 61-64 cm, peso 410-440 G, camara AIRBILITY, termotec ultra, miolo slip system removível e lubrificado, 1a linha. (PENALTY ou equivalente)	60	unid.			
LOTE 5						



5	Bola Oficial de Futvôlei FT-5 aprovada pela FIFA, tamanho 5, 68-70cm camara AIRBILITY, termotec ultra, miolo slip system removível e lubrificado, 1a linha. (MIKASA ou equivalente)	70	unid.			
LOTE 6						
6	Bola Oficial de Handebol, 32 gomos, aprovada pela CBHN, tamanho feminino 54-56cm, peso 325 – 400G, camara butil, pu, miolo removível, 1a linha. (PENALTY ou equivalente)	10	unid.			
LOTE 7						
7	Bola Oficial de vôlei de areia 18 gomos, aprovada pela FIVB, tamanho 65-67cm, peso 260-280G, camara AIRBILITY, matrizada, PU, miolo Slip System removível e lubrificado, 1a linha. 0% de absorção de água. (PENALTY ou equivalente)	30	unid.			
LOTE 8						
8	Bola Oficial de Vôlei de quadra 18 gomos, aprovada pela FIVB, tamanho 65-67cm, peso 260-280G, camara AIRBILITY, matrizada, PU, miolo Slip System removível e lubrificado, 1a Linha.	30	unid.			
LOTE 9						
9	Bola Oficial Society aprovada pela FIFA, tamanho 68 cm, peso: 425 – 445 g termotec camara AIRBILITY, termotec ultra, miolo slip system removível e lubrificado, 1a linha. (PENALTY ou equivalente)	30	unid.			
LOTE 10						
10	Bola Suíça de Pilates, sistema anti-estouro , 65cm, suportar até 200kg cor rosa	5	unid.			
LOTE 11						
11	Bola Suíça de Pilates, sistema anti-estouro , 65cm, suportar até 200kg cor amarelo	5	unid.			
LOTE 12						
12	Bola Suíça de Pilates, sistema anti-estouro , 65cm, suportar até 200kg cor azul	5	unid.			
LOTE 13						
13	Bola Suíça de Pilates, sistema anti-estouro , 65cm, suportar até 200kg cor verde	5	unid.			
LOTE 14						



14.1	Calção Feminino Futebol, 100 % poliéster, tamanho PP/ P/ M/ G/ GG na cor preto, 1a linha.	100	unid.			
14.2	Calção Feminino Futebol, 100 % poliéster, tamanho PP/ P/ M/ G/ GG na cor azul, 1a linha.	100	unid.			
14.3	Calção Infantil Futebol, 100 % poliéster, tamanho PP/ P/ M/ G/ GG na cor preto 1a linha.	500	unid.			
14.4	Calção Infantil Futebol, 100 % poliéster, tamanho PP/ P/ M/ G/ GG na cor azul 1a linha.	500	unid.			
TOTAL						
LOTE 15						
15.1	Camiseta lisa. Modelo: manga curta. Tamanhos: P / M / G/ GG. Tipo da malha: lisa. Tipo fio: 67% poliéster 33% algodão. Tipo arte: Silkscreen. Quadricomia. Dimensões arte: máximo A4, frente e verso. Gramatura da malha: Não inferior a 145g/m2. Personalizada conforme solicitação da Secretaria. Média de 100 (cem) por atividade.	1000	unid.			
15.2	Camiseta tipo Abadá sem manga - 100% Poliéster - Tamanhos: P / M / G/ GG. Estampa Sublimática conforme solicitação da Secretaria	1000	unid.			
TOTAL						
LOTE 16						
16.1	Colete para treinamento esportivo, 100 % poliéster, tamanho M, na cor laranja, 1a linha.	20	unid.			
16.2	Colete para treinamento esportivo, 100 % poliéster, tamanho P, na cor azul, 1a linha.	20	unid.			
16.3	Colete para treinamento esportivo, 100% poliéster, tamanho G, na Cor Azul, 1a linha.	20	unid.			
16.4	Colete para treinamento esportivo, 100% poliéster, tamanho G, na cor laranja, 1a linha.	20	unid.			
16.5	Colete para treinamento esportivo, 100% poliéster, tamanho G, na Cor preta, 1a linha.	20	unid.			
16.6	Colete para treinamento esportivo, 100% poliéster, tamanho G, na cor verde-escuro, 1a linha.	20	unid.			
16.7	Colete para treinamento esportivo, 100% poliéster, tamanho G, na cor vermelha, 1a linha.	20	unid.			
16.8	Colete para treinamento esportivo, 100% poliéster, tamanho GG, na Cor Azul, 1a linha.	20	unid.			



16.9	Colete para treinamento esportivo, 100% poliéster, tamanho GG, na cor laranja, 1a linha.	20	unid.			
16.10	Colete para treinamento esportivo, 100% poliéster, tamanho GG, na Cor preta, 1a linha.	20	unid.			
16.11	Colete para treinamento esportivo, 100% poliéster, tamanho GG, na cor verde escuro, 1a linha.	20	unid.			
16.12	Colete para treinamento esportivo, 100% poliéster, tamanho GG, na cor vermelha, 1a linha.	20	unid.			
16.13	Colete para treinamento esportivo, 100% poliéster, tamanho M, na cor azul, 1a linha;	20	unid.			
16.14	Colete para treinamento esportivo, 100% poliéster, tamanho M, na cor preta, 1a linha.	20	unid.			
16.15	Colete para treinamento esportivo, 100% poliéster, tamanho M, na cor verde escuro, 1a linha.	20	unid.			
16.16	Colete para treinamento esportivo, 100% poliéster, tamanho M, na cor vermelha, 1a linha.	20	unid.			
16.17	Colete para treinamento esportivo, 100% poliéster, tamanho P, na cor preta, 1a linha.	20	unid.			
16.18	Colete para treinamento esportivo, 100% poliéster, tamanho P, na cor verde escuro, 1a linha.	20	unid.			
16.19	Colete para treinamento esportivo, 100% poliéster, tamanho P, na cor vermelha, 1a linha.	20	unid.			
16.20	Colete para treinamento esportivo, 100% poliéster, tamanho PP, na Cor Azul, 1a linha.	20	unid.			
16.21	Colete para treinamento esportivo, 100% poliéster, tamanho PP, na cor laranja, 1a linha.	20	unid.			
16.22	Colete para treinamento esportivo, 100% poliéster, tamanho PP, na Cor preta, 1a linha.	20	unid.			
16.23	Colete para treinamento esportivo, 100% poliéster, tamanho PP, na cor verde escuro, 1a linha.	20	unid.			
16.24	Colete para treinamento esportivo, 100% poliéster, tamanho PP, na cor vermelha, 1a linha.	20	unid.			
16.25	Colete para treinamento esportivo, 100 % poliéster, tamanho P, na cor laranja, 1a linha.	20	unid.			
TOTAL						
LOTE 17						
17.1	Meião Futebol, tamanho G, 60 % poliamida, 40 % algodão na cor preta	120	par			



17.2	Meião Futebol, tamanho G, 60% poliamida, 40 % algodão na cor azul.	120	par			
TOTAL						
LOTE 18						
18	Step de EVA c/ piso antiderrapante. Medidas: 60cm (c) x 30cm (l) x 10cm (a)Anti-Impacto, cantos arredondados.	20	unid.			
LOTE 19						
19	Aparador de chute para artes marciais, lona sintética de alta resistência, espuma de alta densidade, eva, alça 5 cm, com velcro, ilhós na lateral para vazão de ar (medindo 40x20x10cm Aproximado)	10	unid.			
LOTE 20						
20	Caneleira para artes marciais, anatômica, confeccionado em EVA, com forro elástico anti derrapante, acolchoado com espuma, forro interno impermeável, na cor preta, tamanho adulto.	10	par			
LOTE 21						
21	Caneleira para artes marciais, anatômica, confeccionado em EVA, com forro elástico anti derrapante, acolchoado com espuma, forro interno impermeável, na cor preta, tamanho Infantil.	10	par			
LOTE 22						
22	Luva de Boxe/ Muay Thai – tipo treino Gênero Unisex material sintético, linha pro series fechamento velcro, pontos respiráveis nas palmas das mão, tamanho 14 OZ 1a Linha	15	par			
LOTE 23						
23	Manopla de Foco de Muay Thai 1a linha em vinil fechamento em velcro tamanho único. Enchimento interno de poli-lux e espuma para absorver os impactos de treino medindo aproximadamente 15 x 35 x 25 cm; 204 g	10	par			
LOTE 24						
24	Protetor de cabeça para artes marciais, confeccionado com espuma injetada, revestido de couro sintético, fechamento com velcro.	10	unid.			
LOTE 25						
25	Protetor de Torax para Muay Thai,, tamanho 2 enchimento interno de poli-lux e estofamento de alta densidade para absorver os impactos de treinos 1a linha	10	unid.			
LOTE 26						
26	Protetor de Torax para Muay Thai,, tamanho 3 enchimento interno de poli-lux e estofamento de alta densidade para absorver os impactos de treinos 1a linha	10	par			



LOTE 27						
27	Tatame em EVA bicolor (Sugestão: azul e vermelho) tamanho 100 x 50 x 3 cm	80	unid.			
LOTE 28						
28	Baliza móvel de futebol society tamanho Oficial (medindo 5,10m X2,20m (LxA) aproximado) tubo metálico galvanizado na cor branca	2	par			
LOTE 29						
29	Baliza móvel de futsal cano galvanizado 75 mm, rede caixote (medindo 3 m x 2 m (LxA) Aproximado)	2	par			
LOTE 30						
30	Mini trave de futebol com cano galvanizado (medindo 60cm x 90cm x 45 cm (AxLxC) Aproximado)	2	par			
LOTE 31						
31	Trave de futebol de campo com tamanho Oficial, tubo metálico galvanizado, acabamento na cor branca,(medindo 7,32 m x 2,44 m x 1,00m (LxAxP) aproximado)	1	par			
LOTE 32						
32	Balão/bexiga liso confeccionado em latex centrifugado nº 9 c/ 50 un. - amarelo	20	pct			
LOTE 33						
33	Balão/bexiga liso confeccionado em latex centrifugado nº 9 c/50 un. - azul	20	pct			
LOTE 34						
34	Balão/bexiga liso confeccionado em latex centrifugado nº 9 c/ 50 un. - branco	20	pct			
LOTE 35						
35	Balão/bexiga liso confeccionado em latex centrifugado nº 9 c/ 50 un. - lilás	20	pct			
LOTE 36						
36	Balão/bexiga liso confeccionado em latex centrifugado nº 9 c/ 50 un. - rosa	20	pct			
LOTE 37						
37	Balão/bexiga liso confeccionado em latex centrifugado nº 9 c/ 50 un. - verde	20	pct			
LOTE 38						
38	Folha de E.V.A (600x400x2mm) cor amarelo	100	unid.			
LOTE 39						
39	Folha de E.V.A (600x400x2mm) cor amarelo com glitter	100	unid.			
LOTE 40						
40	Folha de E.V.A (600x400x2mm) cor azul claro	100	unid.			
LOTE 41						
41	Folha de E.V.A (600x400x2mm) cor azul com glitter	100	unid.			
LOTE 42						



42	Folha de E.V.A (600x400x2mm) cor azul marinho	100	unid.			
LOTE 43						
43	Folha de E.V.A (600x400x2mm) cor branco	100	unid.			
LOTE 44						
44	Folha de E.V.A (600x400x2mm) cor estampado com corações	100	unid.			
LOTE 45						
45	Folha de E.V.A (600x400x2mm) cor estampado com listras	100	unid.			
LOTE 46						
46	Folha de E.V.A (600x400x2mm) cor estampado floral	100	unid.			
LOTE 47						
47	Folha de E.V.A (600x400x2mm) cor rosa claro	100	unid.			
LOTE 48						
48	Folha de E.V.A (600x400x2mm) cor rosa com glitter	100	unid.			
LOTE 49						
49	Folha de E.V.A (600x400x2mm) cor rosa pink	100	unid.			
LOTE 50						
50	Rolo TNT - cor azul claro – Rolo de 1m40cm x 50m	1	rolo			
LOTE 51						
51	Rolo TNT - cor azul marinho – Rolo de 1m40cm x 50m	1	rolo			
LOTE 52						
52	Rolo TNT - cor lilás – Rolo de 1m40cm x 50m	1	rolo			
LOTE 53						
53	Rolo TNT - cor rosa – Rolo de 1m40cm x 50m	1	rolo			
LOTE 54						
54	Rolo TNT – cor amarelo– Rolo de 1m40cm x 50m	1	rolo			
LOTE 55						
55	Palito para Churrasco uma ponta – comprimento mínimo 24cm - pacote com 100 palitos	5	pct			
LOTE 56						
56	Caixa de som - wireless connect + microfone, caixa de som amplificada , 350 watts de potência, bluetooth, entrada usb, cartão de memória, rádio fm, entrada auxiliar e conexão para microfone, bateria, roda, encaixe para pedestal, chave liga/desliga dos LEDs. Potência rms: 150 W, Canal 1: USB/MicroSD/FM/BT/Aux - (P2) Estéreo, P10 Mono, Sistema Acústico: Bass Reflex, Alto falante: 8,Driver:1,Alimentação: Bateria Interna de Lítio, Dimensões e Peso (aproximado),	3	unid.			



	Altura: 43,5 cm, Largura: 27 cm, Profundidade: 23 cm, Peso: 3,5 Kg.					
LOTE 57						
57	Placar eletrônico para futebol – Produto desenvolvido para quadras de futebol society e salão. LEDs de alto brilho e performance, uso interno/externo. Características: Bivolt. Estrutura metálica, dimensões dos dígitos: 19cm para os marcadores de gols e 10cm para o tempo. Dimensões do painel: 1,13m x 0,34 x 0,08m, Botoeira para marcação de gols, LEDs de alto brilho e eletrônica de ponta. Peso aproximado 13 kg. Itens inclusos: 1 Placar, 1 Sirene 12v, 1 controle remoto.	1	unid.			
LOTE 58						
58	Apito Clássico, plástico atóxico - modelo profissional (FOX 40 ou equivalente)	60	unid.			
LOTE 59						
59	Bambolê em tubo de plástico colorido medindo 20mmx63cm	50	unid.			
LOTE 60						
60	Bolsa de gelo flexível , tamanho 200ml – Material : Tampa em Polipropileno e Bolsa de PVC Nylon	2	unid.			
LOTE 61						
61	Bolsa Esportiva para guarda de uniformes, confeccionada em lona, 60 x 40 cm aproximado.	3	unid.			
LOTE 62						
62	Bolsa Térmica Massagista Média Futebol Profissional contendo 1 Isopor térmico 2 Bisnagas 3 Bolsos Externos (medindo 35cm x 23cm x 20cm (LxAxP) material com alta resistência	3	unid.			
LOTE 63						
63	Bomba para encher bolas, corpo forjado em plástico resistente, cabo em plástico tipo T, com mangueira e bico.	5	unid.			
LOTE 64						
64	Breu Colofônia para ballet (para evitar queda durante as aulas)	5	kg			
LOTE 65						
65	Caixa térmica capacidade aproximada de 48 litros com alça e rodas para facilitar o transporte. (tamanho 45cm x 31cm aproximado)	8	unid.			
LOTE 66						
66	Calibrador digital de bolas com agulha.	2	unid.			
LOTE 67						
67	Cartões de Futebol de campo, arbitragem, oficial, confeccionado em plástico.	5	kit			
LOTE 68						



68	Cartões para arbitragem para Futebol de salão, oficial, confeccionado em plástico.	5	kit			
LOTE 69						
69	Cinto de tração dupla: Cinto: de 60 até 110cm; Elásticos de 1,10m de comprimento, 3 Elásticos de resistência.	2	unid.			
LOTE 70						
70	Cinto de tração individual: Cinto: de 60 até 110cm; Elásticos de 1,10m de comprimento, 3 Elásticos de resistência.	2	unid.			
LOTE 71						
71	Colchonete para ginástica produzido em E.V.A 10mm, antiderrapante, lavável, flexível, atóxico, com as seguintes dimensões: 100cmx50cmx1cm (CxLxA) na cor preto	100	unid.			
LOTE 72						
72	Cone para treinamento 19 cm diâmetro (prato tartaruga) em plástico resistente. (Cores Sortidas)	200	unid.			
LOTE 73						
73	Cones zebrados (50 cm), na cor laranja em PVC	50	unid.			
LOTE 74						
74	Corda de pular medindo 2,30 m, corda em silicone, cabo rolamento interno .	30	unid.			
LOTE 75						
75	Escada de circuito profissional – escada de circuito e treinamento de agilidade foi desenvolvida com 10 degraus. características. cor: amarela: lavável: sim. principais benefícios: indicada para treinamento de agilidade e coordenação motora. material: nylon. dimensões aproximadamente 3,95x0,58 (cxl). peso: 300g. cor: amarelo e preto	3	unid.			
LOTE 76						
76	Fitas de marcação futevôlei, medidas oficiais 9 m x 18 m largura 5 cm com fixadores de ferro	5	kit			
LOTE 77						
77	Fitas de marcação vôlei de areia, medidas 8 m x 16 m largura 5 cm com fixadores de ferro	5	kit			
LOTE 78						
78	Garrafa térmico tipo Botijão, com tripé retrátil para água, 12 litros com alças laterais resistentes, com torneiras.	12	unid.			
LOTE 79						



79	Garrafa tipo Squeeze 500 ml na cor branca , com tampa, com a logomarca da PMSJ. Personalizado conforme solicitado pela secretaria , em polietileno, válvula automática anti vazamento boca larga, fechamento em rosca, medida aprox. 20 x 7 x 7, 500 ml.	1500	unid.			
LOTE 80						
80	Kit com 6 Squeeze de 800ml cada + cesta porta garrafas com a logomarca da PMSJ.	2	kit			
LOTE 81						
81	Kit para tênis de mesa composto por 02 raquetes , com dois lados revestidos em borracha, 01 suporte para rede, 01 rede e 03 bolas.	2	unid.			
LOTE 82						
82	Mini cama elástica profissional, 32 molas zincada, 6 pés c/ ponteiras reforçadas, aro de reforço, capacidade até 150 kg.	20	unid.			
LOTE 83						
83	Prancheta Tática Magnética de Futebol de campo, jogo com vinte e dois ímãs e um ímã simulando a bola, caneta para quadro branco, dimensões aprox. (LxA): 23x36 cm, peso aproximado: 650 g, composição: magnético com revestimento em PVC.	5	unid.			
LOTE 84						
84	Prancheta Tática Magnética de Futsal, jogo com dez ímãs e um ímã simulando a bola, caneta para quadro branco, dimensões aproximadas (LxA): 23x36 cm, peso aproximado: 650 g, composição: magnético com revestimento PVC.	5	unid.			
LOTE 85						
85	Prancheta Tática Magnética Handebol com caneta com velcro (que funciona como apagador), jogo completo de ímãs, material rígido e resistente. Tamanho: 23 x 36cm.	5	unid.			
LOTE 86						
86	Prancheta Tática Magnética Vôleibol com ímã e caneta com velcro (que funciona como apagador. material rígido e resistente. tamanho: 24x36cm;	5	unid.			
LOTE 87						



87	Placar de Mesa Marcador Contador de Pontos Dobrável Manual- Sistema articulado e pino de trava de apoio a mesa, dobrável, formato fechado de pasta ,marcação de 7 sets até 31 pontos.- Numeração: 1 a 31 pontos- Sets: 1 ao 7, Material: PVC (estrutura) e papelão (plaquinhas). Dimensões: Aberto- Altura: 21 cm Largura: 20 cm Comprimento: 38 cm Fechado- Altura: 21 cm Largura: 4 cm Comprimento: 38 cm Placa maior - Altura: 13,5 cm Comprimento: 10,5 cm Placa menor - Altura: 5,8 cm Comprimento: 5 cm	2	unid.			
LOTE 88						
88	Caixa Crossfit 30" - 75x60x50 cm fabricada em compensado resistente a umidade, com reforço interno no meio, emborrachamento para dar mais durabilidade ao equipamento.	1	unid.			
LOTE 89						
89	Caixa Crossfit 24" - 60x65x50cm fabricada em compensado resistente a umidade, com reforço interno no meio, emborrachamento para dar mais durabilidade ao equipamento.	1	unid.			
LOTE 90						
90	Caixa Crossfit 16" - 40x35x45cm fabricada em compensado resistente a umidade, com reforço interno no meio, emborrachamento para dar mais durabilidade ao equipamento.	1	unid.			
LOTE 91						
91	Dominó confeccionado em madeira ou osso quantidade de 28 peças, acondicionadas em caixa de madeira.	10	unid.			
LOTE 92						
92	Jogo pega varetas, confeccionado em plástico resistente, contendo 30 varetas, embalado em tubo de papelão.	10	unid.			
LOTE 93						
93	Jogo tipo uno, para crianças a partir de 7 anos, número de jogadores pode variar entre 2 e 10 pessoas baralho composto por 108 cartas - material cartonado.	10	unid.			
LOTE 94						
94	Jogos clássicos kit composto por 6 jogos super clássicos", composto por: xadrez, dama, ludo, domino, jogo da força e trilha, para crianças a partir de 6 anos	10	kit			
LOTE 96						
96	Peteca em 04 peças brancas nas extremidades resistência, entrelaça e fixada no fundo da Borracha	10	unid.			
LOTE 97						



97	Medalha Participativa para aplicação de placa personalizada: Medalha com relevo para aplicação de placa central personalizada. Pode ser aplicado, texto, logo ou qualquer imagem desejada. Cor ouro, prata, prata velha ou bronze. Média de 100 (cem) por atividade, conforme modelo apresentado pela secretaria.	1000	unid.			
LOTE 98						
98	Medalha redonda em metal, fundida em liga metálica, 60 mm diâmetro, centro imagem em alto relevo, borda 4 mm, com fita azul para pendurar no pescoço, pintada na cor bronze.	100	unid.			
LOTE 99						
99.1	Medalha redonda em metal, fundida em liga metálica, 60 mm diâmetro, centro imagem em alto relevo, borda 4 mm, com fita azul para pendurar no pescoço, pintada na cor dourada.	100	unid.			
99.2	Medalha redonda em metal, fundida em liga metálica, 60 mm diâmetro, centro imagem em alto relevo, borda 4 mm, com fita azul para pendurar no pescoço, pintada na cor prateada.	100	unid.			
LOTE 100						
100	Troféu Escultura de bicicleta, alumínio fundido, 26 cm comprimento. Base alumínio escovado 26cm x 7,5 cm. Impressão Personalizada conforme solicitação da Secretaria. Base nobre 28x9x2cm.	500	unid.			
LOTE 101						
101	Troféu Chuteira, fundição artística, cor ouro, prata ou bronze, 13 cm comprimento, base fórmica preta, placa personalizada, conforme solicitação da Secretaria.	100	unid.			
LOTE 102						
102	Troféu Honra ao mérito 1o colocado 23 x 20cm em vidro com adesivo colorido personalizado conforme solicitação da Secretaria	50	unid.			
LOTE 103						
103	Troféu Honra ao mérito 2o colocado 15 x 23 cm em vidro com adesivo colorido personalizado conforme solicitação da Secretaria	50	unid.			
LOTE 104						
104.1	Troféu Honra ao mérito 3º colocado 14x16 cm em vidro com adesivo colorido personalizado conforme solicitação da Secretaria	50	unid.			



104.2	Troféu melhor goleiro: troféu de futebol, cor ouro, prata ou bronze, 25 cm de altura + base 15 x 15 x 5 a 1,5cm altura, placa de base 13x13cm, impressão digital personalizada conforme solicitação da Secretaria	30	unid.			
LOTE 105						
105	Troféu em acrílico 50 cm de altura, 25 cm de largura, 8 mm de espessura cor acrílico cristal, detalhes em acrílico espelhado, formato conforme solicitação da Secretaria . Base retangular de 32 cm de comprimento e 20 cm de largura e 16 mm de altura, com personalização estampada conforme solicitação da Secretaria	30	unid.			
LOTE 106						
106	Troféu com 45 cm de altura, 25 cm de largura, 8 mm de espessura cor acrílico cristal, detalhes em acrílico espelhado, formato conforme solicitação da Secretaria. Base retangular de 32 cm de comprimento e 20 cm de largura e 16 mm de altura, com personalização estampada conforme solicitação da Secretaria	30	unid.			
LOTE 107						
107	Troféu em acrílico 40 cm de altura, 25 cm de largura, 8 mm de espessura cor acrílico cristal, detalhes em acrílico espelhado, formato conforme solicitação da Secretaria. Sobre base retangular de 32 cm de comprimento e 20 cm de largura e 16 mm de altura, com personalização estampada conforme solicitação da Secretaria.	30	unid.			
LOTE 108						
108	Rede para mini trave (golzinho) 0,50m na largura, 0,80m de altura, 0,50m de recuo inferior, fio 1,5mm de espessura	10	par			
LOTE 109						
109	Rede Basquete em polipropileno, fio 4 mm, comprimento, malha 7x 7 cm, proteção UV, na cor branca, contendo 12 alças para fixação no aro, medidas oficiais da CBB e FIBA.	2	par			
LOTE 110						
110	Rede de Futebol de campo, em nylon, malha de 4 mm, fio 6, com proteção UV, 1a linha.	30	par			
LOTE 111						



111	Rede de Futevôlei Profissional - Tamanho Oficial com Duas Faixas Sintéticas Material: Polipropileno, 100% virgem com Tratamento U.V, Contra as ações do Tempo; Espessura do Fio: 2mm; Tamanho da Malha 10x10cm; 1,00m de Largura por 9,50m de Comprimento.	4	unid.			
LOTE 112						
112	Rede de Futsal, em nylon, malha 15 x 15 cm, fio 6, medida aprox. 5,20 x 2,30 M, 1a linha.	20	par			
LOTE 113						
113	Rede de vôlei de areia - Largura: 100 cm, Comprimento: 9.5 Material da rede: NYLON, Material do cabo: Nylon. Rede profissional para vôlei/futevôlei – 4 faixas, Fio Polietileno 2,0mm , Nylon: torcido, Malha 10x10, as faixas laterais contem 10cm de largura as faixas inferior e superior 7cm, sonda para passagem de corda ou cabo na parte superior 1 cm, sonda para passagem de corda ou cabo de aço na parte superior, costura dupla com linha 0,40 poliamida, reguladores e e ganchos galvanizados, Tamanho : 9,50x1,00cm, Proteção: anti UV , resistente ao tempo.	6	unid.			
LOTE 114						
114	Rede de vôlei de quadra Medidas: 9,5 m. x 1 m. Malha: 10 x 10 cm. Fio: Espessura: 2 mm. Material: 100% PEAD (Polietileno de Alta Densidade). Fio trançado (oferece maior resistência e durabilidade). Rede com 4 faixas de lona dublada com 4 costuras nas partes superior, inferior e laterais da rede para maior resistência. Ilhoses nas faixas laterais para facilitar a fixação da rede. Suporte para antenas incluído. Cabo de aço de 2mm revestido com comprimento de 13 metros já passado dentro da faixa superior da rede.	6	unid.			
ITEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA						
LOTE 115						
115.1	Uniforme Completo árbitro calção preto com bolso, camisa manga curta amarela e meião preto, em DRYFIT, tamanho G adulto, 1a linha.	5	kit			
115.2	Uniforme Completo árbitro calção preto com bolso, camisa manga curta preta e meião preto, em DRYFIT, tamanho G adulto, 1a linha.	5	kit			
115.3	Uniforme Completo Futebol Feminino contendo calção, camisa e meião, em DRYFIT, tamanho G, adulto, 1a linha, conforme layout apresentado pela Secretaria.	80	kit			



115.4	Uniforme Completo Futebol Feminino contendo calção, camisa e meião, em DRYFIT, tamanho M, adulto, 1a linha, conforme layout apresentado pela Secretaria	60	kit			
115.5	Uniforme Completo Futebol Feminino contendo calção, camisa e meião, em DRYFIT, tamanho P, adulto, 1a linha, conforme layout apresentado pela Secretaria	60	kit			
115.6	Uniforme Completo Futebol Infantil contendo calção, camisa e meião, em DRYFIT, tamanho G, 1a linha, conforme layout apresentado pela Secretaria	100	kit			
115.7	Uniforme Completo Futebol Infantil contendo calção, camisa e meião, em DRYFIT, tamanho M, 1a linha, conforme layout apresentado pela Secretaria	100	kit			
115.8	Uniforme Completo Futebol Infantil contendo calção, camisa e meião, em DRYFIT, tamanho P, 1a linha, conforme layout apresentado pela Secretaria	100	kit			
115.9	Uniforme Completo Futebol Infantil contendo calção, camisa e meião, em DRYFIT, tamanho PP, 1a linha, conforme layout apresentado pela Secretaria	100	kit			
115.10	Uniforme Completo Futebol Masculino contendo calção, Camisa e meião, em DRYFIT, tamanho GG, adulto, 1o linha, conforme layout apresentado pela Secretaria	100	kit			
115.11	Uniforme Completo Futebol Masculino contendo calção, camisa e meião, em DRYFIT, tamanho G, adulto, 1a linha, conforme layout apresentado pela Secretaria	100	kit			
115.12	Uniforme Completo Futebol Masculino contendo calção, camisa e meião, em DRYFIT, tamanho M, adulto, 1a linha, conforme layout apresentado pela Secretaria	100	kit			
115.13	Uniforme Completo Futebol Masculino contendo calção, camisa e meião, em DRYFIT, tamanho P, adulto, 1a linha, conforme layout apresentado pela Secretaria.	100	kit			
115.14	Uniforme Completo Futebol Masculino contendo calção, camisa e meião, em DRYFIT, tamanho PP, adulto, 1a linha, conforme layout apresentado pela Secretaria.	100	kit			
TOTAL						



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Praça Amaral Peixoto nº 46 - Centro - Silva Jardim - RJ - CEP. 28.820-000
Tele-Fax.: (22) 2668-1118 - CNPJ 28.741.098/0001-57
Home Page: <http://www.silvajardim.rj.gov.br> e-mail: gabinete.sema.d@silvajardim.rj.gov.br

Prefeitura Municipal de Silva Jardim

Processo nº 2441/2022

Rubrica _____ Fls.: 469

1 – PREÇO GLOBAL ESTIMADO

1.1 – O preço global ofertado é R\$ _____ (por extenso)

1.2 – O preço ofertado inclui todas as despesas com encargos fiscais, comerciais, sociais e demais pertinentes ao objeto da licitação.

1.3 – O prazo de validade da proposta é de 90 (noventa) dias.

Dados bancários:

Banco:

Conta corrente:

Agência:

_____, _____ de _____ de 2022.
(Local e data)

Assinar e carimbar (Carimbo da empresa)

A proposta em epígrafe deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante, estar assinada pelo representante legal da empresa e carimbada com CNPJ.



ANEXO II
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 98/2022 –
PMSJ
TERMO DE REFERÊNCIA/VALOR MÁXIMO

1 – OBJETO:

1.1 – Registro de Preços para **Registro de Preços para aquisição de Material Esportivo**, conforme discriminação no item 2, em observância às cláusulas dispostas neste Edital.

2 – ESPECIFICAÇÕES E PREÇO ESTIMADO:

2.1 – Especificações:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PR. FIXADO	PR. TOTAL
1	Bola Oficial de Futebol de Campo, 8 gomos, aprovada pela FIFA, tamanho 68 – 70 cm, Peso: 420 - 445 g câmara AIRBILITY, Termotec Ultra, miolo Slip System removível e lubrificado, 1a linha (Penalty ou equivalente)	150	unid.	119,80	17.970,00
2	Bola Oficial de Futebol de salão com 8 gomos, aprovada pela FIFA, confeccionado com PU, tamanho 52-55 cm, peso 300 – 330 g, câmara AIRBILITY, termotec ultra, miolo slip system removível e lubrificado, 1a linha. (PENALTY ou equivalente)	100	unid.	117,10	11.710,00
3	Bola Oficial de Futebol de salão com 8 gomos, aprovada pela FIFA, confeccionado com PU, tamanho 55-59 cm, peso 350 – 380 g, câmara AIRBILITY, termotec ultra, miolo slip system removível e lubrificado, 1a linha. (PENALTY ou equivalente)	60	unid.	151,47	9.088,20
4	Bola Oficial de Futebol de salão, 8 gomos, aprovada pela FIFA, confeccionado com PU, tamanho 61-64 cm, peso 410-440 G, camara AIRBILITY, termotec ultra, miolo slip system removível e lubrificado, 1a linha. (PENALTY ou equivalente)	60	unid.	168,94	10.136,40
5	Bola Oficial de Futvôlei FT-5 aprovada pela FIFA, tamanho 5, 68-70cm camara AIRBILITY, termotec ultra, miolo slip system removível e lubrificado, 1a linha. (MIKASA ou equivalente)	70	unid.	154,93	10.845,10



6	Bola Oficial de Handebol, 32 gomos, aprovada pela CBHN, tamanho feminino 54-56cm, peso 325 – 400G, camara butil, pu, miolo removivel, 1a linha. (PENALTY ou equivalente)	10	unid.	132,49	1.324,90
7	Bola Oficial de vôlei de areia 18 gomos, aprovada pela FIVB, tamanho 65-67cm, peso 260-280G, camara AIRBILITY, matrizada, PU, miolo Slip System removivel e lubrificado, 1a linha. 0% de absorção de água. (PENALTY ou equivalente)	30	unid.	110,88	3.326,40
8	Bola Oficial de Vôlei de quadra 18 gomos, aprovada pela FIVB, tamanho 65-67cm, peso 260-280G, camara AIRBILITY, matrizada, PU, miolo Slip System removivel e lubrificado, 1a Linha.	30	unid.	125,91	3.777,30
9	Bola Oficial Society aprovada pela FIFA, tamanho 68 cm, peso: 425 – 445 g termotec camara AIRBILITY, termotec ultra, miolo slip system removivel e lubrificado, 1a linha. (PENALTY ou equivalente)	30	unid.	105,86	3.175,80
10	Bola Suíça de Pilates, sistema anti-estouro , 65cm, suportar até 200kg cor rosa	5	unid.	81,54	407,70
11	Bola Suíça de Pilates, sistema anti-estouro , 65cm, suportar até 200kg cor amarelo	5	unid.	83,00	415,00
12	Bola Suíça de Pilates, sistema anti-estouro , 65cm, suportar até 200kg cor azul	5	unid.	85,01	425,05
13	Bola Suíça de Pilates, sistema anti-estouro , 65cm, suportar até 200kg cor verde	5	unid.	79,85	399,25
14	Calção Feminino Futebol, 100 % poliester, tamanho PP/ P/ M/ G/ GG na cor preto, 1a linha.	100	unid.	30,12	3.012,00
15	Calção Feminino Futebol, 100 % poliester, tamanho PP/ P/ M/ G/ GG na cor azul, 1a linha.	100	unid.	30,13	3.013,00
16	Calção Infantil Futebol, 100 % poliester, tamanho PP/ P/ M/ G/ GG na cor preto 1a linha.	500	unid.	26,16	13.080,00
17	Calção Infantil Futebol, 100 % poliester, tamanho PP/ P/ M/ G/ GG na cor azul 1a linha.	500	unid.	26,16	13.080,00



18	Camiseta lisa. Modelo: manga curta. Tamanhos: P / M / G/ GG. Tipo da malha: lisa. Tipo fio: 67% poliéster 33% algodão. Tipo arte: Silkscreen. Quadricomia. Dimensões arte: máximo A4, frente e verso. Gramatura da malha: Não inferior a 145g/m2. Personalizada conforme solicitação da Secretaria. Média de 100 (cem) por atividade.	1000	unid.	26,38	26.380,00
19	Camiseta tipo Abadá sem manga - 100% Poliéster - Tamanhos: P / M / G/ GG. Estampa Sublimática conforme solicitação da Secretaria	1000	unid.	29,66	29.660,00
20	Colete para treinamento esportivo, 100 % poliéster, tamanho M, na cor laranja, 1a linha.	20	unid.	14,70	294,00
21	Colete para treinamento esportivo, 100 % poliéster, tamanho P, na cor azul, 1a linha.	20	unid.	14,50	290,00
22	Colete para treinamento esportivo, 100% poliéster, tamanho G, na Cor Azul, 1a linha.	20	unid.	14,50	290,00
23	Colete para treinamento esportivo, 100% poliéster, tamanho G, na cor laranja, 1a linha.	20	unid.	14,50	290,00
24	Colete para treinamento esportivo, 100% poliéster, tamanho G, na Cor preta, 1a linha.	20	unid.	14,50	290,00
25	Colete para treinamento esportivo, 100% poliéster, tamanho G, na cor verde-escuro, 1a linha.	20	unid.	14,50	290,00
26	Colete para treinamento esportivo, 100% poliéster, tamanho G, na cor vermelha, 1a linha.	20	unid.	14,81	296,20
27	Colete para treinamento esportivo, 100% poliéster, tamanho GG, na Cor Azul, 1a linha.	20	unid.	14,81	296,20
28	Colete para treinamento esportivo, 100% poliéster, tamanho GG, na cor laranja, 1a linha.	20	unid.	14,81	296,20
29	Colete para treinamento esportivo, 100% poliéster, tamanho GG, na Cor preta, 1a linha.	20	unid.	14,81	296,20
30	Colete para treinamento esportivo, 100% poliéster, tamanho GG, na cor verde escuro, 1a linha.	20	unid.	14,81	296,20
31	Colete para treinamento esportivo, 100% poliéster, tamanho GG, na cor vermelha, 1a linha.	20	unid.	14,50	290,00
32	Colete para treinamento esportivo, 100% poliéster, tamanho M, na cor azul, 1a linha;	20	unid.	14,50	290,00
33	Colete para treinamento esportivo, 100% poliéster, tamanho M, na cor preta, 1a linha.	20	unid.	14,50	290,00



34	Colete para treinamento esportivo, 100% poliéster, tamanho M, na cor verde escuro, 1a linha.	20	unid.	14,50	290,00
35	Colete para treinamento esportivo, 100% poliéster, tamanho M, na cor vermelha, 1a linha.	20	unid.	14,50	290,00
36	Colete para treinamento esportivo, 100% poliéster, tamanho P, na cor preta, 1a linha.	20	unid.	14,50	290,00
37	Colete para treinamento esportivo, 100% poliéster, tamanho P, na cor verde escuro, 1a linha.	20	unid.	14,50	290,00
38	Colete para treinamento esportivo, 100% poliéster, tamanho P, na cor vermelha, 1a linha.	20	unid.	14,50	290,00
39	Colete para treinamento esportivo, 100% poliéster, tamanho PP, na Cor Azul, 1a linha.	20	unid.	14,81	296,20
40	Colete para treinamento esportivo, 100% poliéster, tamanho PP, na cor laranja, 1a linha.	20	unid.	14,81	296,20
41	Colete para treinamento esportivo, 100% poliéster, tamanho PP, na Cor preta, 1a linha.	20	unid.	14,81	296,20
42	Colete para treinamento esportivo, 100% poliéster, tamanho PP, na cor verde escuro, 1a linha.	20	unid.	14,81	296,20
43	Colete para treinamento esportivo, 100% poliéster, tamanho PP, na cor vermelha, 1a linha.	20	unid.	14,81	296,20
44	Colete para treinamento esportivo, 100 % poliéster, tamanho P, na cor laranja, 1a linha.	20	unid.	14,50	290,00
45	Meião Futebol, tamanho G, 60 % poliamida, 40 % algodão na cor preta	120	par	19,91	2.389,20
46	Meião Futebol, tamanho G, 60% poliamida, 40 % algodão na cor azul.	120	par	20,83	2.499,60
47	Uniforme Completo árbitro calção preto com bolso, camisa manga curta amarela e meião preto, em DRYFIT, tamanho G adulto, 1a linha.	5	kit	195,13	975,65
48	Uniforme Completo árbitro calção preto com bolso, camisa manga curta preta e meião preto, em DRYFIT, tamanho G adulto, 1a linha.	5	kit	195,13	975,65
49	Uniforme Completo Futebol Feminino contendo calção, camisa e meião, em DRYFIT, tamanho G, adulto, 1a linha, conforme layout apresentado pela Secretaria.	80	kit	80,43	6.434,40
50	Uniforme Completo Futebol Feminino contendo calção, camisa e meião, em DRYFIT, tamanho M, adulto, 1a linha, conforme layout apresentado pela Secretaria	60	kit	80,43	4.825,80



51	Uniforme Completo Futebol Feminino contendo calção, camisa e meião, em DRYFIT, tamanho P, adulto, 1a linha, conforme layout apresentado pela Secretaria	60	kit	80,43	4.825,80
52	Uniforme Completo Futebol Infantil contendo calção, camisa e meião, em DRYFIT, tamanho G, 1a linha, conforme layout apresentado pela Secretaria	100	kit	108,35	10.835,00
53	Uniforme Completo Futebol Infantil contendo calção, camisa e meião, em DRYFIT, tamanho M, 1a linha, conforme layout apresentado pela Secretaria	100	kit	108,35	10.835,00
54	Uniforme Completo Futebol Infantil contendo calção, camisa e meião, em DRYFIT, tamanho P, 1a linha, conforme layout apresentado pela Secretaria	100	kit	108,35	10.835,00
55	Uniforme Completo Futebol Infantil contendo calção, camisa e meião, em DRYFIT, tamanho PP, 1a linha, conforme layout apresentado pela Secretaria	100	kit	108,35	10.835,00
56	Uniforme Completo Futebol Masculino contendo calção, Camisa e meião, em DRYFIT, tamanho GG, adulto, 1o linha, conforme layout apresentado pela Secretaria	100	kit	72,61	7.261,00
57	Uniforme Completo Futebol Masculino contendo calção, camisa e meião, em DRYFIT, tamanho G, adulto, 1a linha, conforme layout apresentado pela Secretaria	100	kit	72,61	7.261,00
58	Uniforme Completo Futebol Masculino contendo calção, camisa e meião, em DRYFIT, tamanho M, adulto, 1a linha, conforme layout apresentado pela Secretaria	100	kit	72,61	7.261,00
59	Uniforme Completo Futebol Masculino contendo calção, camisa e meião, em DRYFIT, tamanho P, adulto, 1a linha, conforme layout apresentado pela Secretaria.	100	kit	72,61	7.261,00
60	Uniforme Completo Futebol Masculino contendo calção, camisa e meião, em DRYFIT, tamanho PP, adulto, 1a linha, conforme layout apresentado pela Secretaria.	100	kit	72,61	7.261,00
61	Aparador de chute para artes marciais, lona sintética de alta resistência, espuma de alta densidade, eva, alça 5 cm, com velcro, ilhós na lateral para vazão de ar (medindo 40x20x10cm Aproximado)	10	unid.	161,31	1.613,10



62	Caneleira para artes marciais, anatômica, confeccionado em EVA, com forro elástico anti derrapante, acolchoado com espuma, forro interno impermeável, na cor preta, tamanho adulto.	10	par	126,67	1.266,70
63	Caneleira para artes marciais, anatômica, confeccionado em EVA, com forro elástico anti derrapante, acolchoado com espuma, forro interno impermeável, na cor preta, tamanho Infantil.	10	par	79,03	790,30
64	Luva de Boxe/ Muay Thai – tipo treino Gênero Unissex material sintético, linha pro series fechamento velcro, pontos respiráveis nas palmas das mão, tamanho 14 OZ 1a Linha	15	par	194,12	2.911,80
65	Manopla de Foco de Muay Thai 1a linha em vinil fechamento em velcro tamanho único. Enchimento interno de polilux e espuma para absorver os impactos de treino medindo aproximadamente 15 x 35 x 25 cm; 204 g	10	par	172,95	1.729,50
66	Protetor de cabeça para artes marciais, confeccionado com espuma injetada, revestido de couro sintético, fechamento com velcro.	10	unid.	160,22	1.602,20
67	Protetor de Torax para Muay Thai,, tamanho 2 enchimento interno de poli-lux e estofamento de alta densidade para absorver os impactos de treinos 1a linha	10	unid.	206,08	2.060,80
68	Protetor de Torax para Muay Thai,, tamanho 3 enchimento interno de poli-lux e estofamento de alta densidade para absorver os impactos de treinos 1a linha	10	par	219,54	2.195,40
69	Tatame em EVA bicolor (Sugestão: azul e vermelho) tamanho 100 x 50 x 3 cm	80	unid.	140,04	11.203,20
70	Baliza móvel de futebol society tamanho Oficial (medindo 5,10m X2,20m (LxA) aproximado) tubo metálico galvanizado na cor branca	2	par	4.362,50	8.725,00
71	Baliza móvel de futsal cano galvanizado 75 mm, rede caixote (medindo 3 m x 2 m (LxA) Aproximado)	2	par	3.120,00	6.240,00
72	Mini trave de futebol com cano galvanizado (medindo 60cm x 90cm x 45 cm (AxLxC) Aproximado)	2	par	1.309,00	2.618,00
73	Trave de futebol de campo com tamanho Oficial, tubo metálico galvanizado, acabamento na cor branca,(medindo 7,32 m x 2,44 m x 1,00m (LxAxP) aproximado)	1	par	6.825,00	6.825,00
74	Balão/bexiga liso confeccionado em latex centrifugado nº 9 c/ 50 un. - amarelo	20	pct	21,53	430,60
75	Balão/bexiga liso confeccionado em latex centrifugado nº 9 c/50 un. - azul	20	pct	21,53	430,60



76	Balão/bexiga liso confeccionado em latex centrifugado nº 9 c/ 50 un. - branco	20	pct	21,53	430,60
77	Balão/bexiga liso confeccionado em latex centrifugado nº 9 c/ 50 un. - lilás	20	pct	21,53	430,60
78	Balão/bexiga liso confeccionado em latex centrifugado nº 9 c/ 50 un. - rosa	20	pct	21,53	430,60
79	Balão/bexiga liso confeccionado em latex centrifugado nº 9 c/ 50 un. - verde	20	pct	21,39	427,80
80	Folha de E.V.A (600x400x2mm) cor amarelo	100	unid.	5,68	568,00
81	Folha de E.V.A (600x400x2mm) cor amarelo com glitter	100	unid.	7,14	714,00
82	Folha de E.V.A (600x400x2mm) cor azul claro	100	unid.	5,68	568,00
83	Folha de E.V.A (600x400x2mm) cor azul com glitter	100	unid.	7,25	725,00
84	Folha de E.V.A (600x400x2mm) cor azul marinho	100	unid.	5,68	568,00
85	Folha de E.V.A (600x400x2mm) cor branco	100	unid.	5,68	568,00
86	Folha de E.V.A (600x400x2mm) cor estampado com corações	100	unid.	5,93	593,00
87	Folha de E.V.A (600x400x2mm) cor estampado com listras	100	unid.	5,93	593,00
88	Folha de E.V.A (600x400x2mm) cor estampado floral	100	unid.	5,93	593,00
89	Folha de E.V.A (600x400x2mm) cor rosa claro	100	unid.	5,68	568,00
90	Folha de E.V.A (600x400x2mm) cor rosa com glitter	100	unid.	7,25	725,00
91	Folha de E.V.A (600x400x2mm) cor rosa pink	100	unid.	5,66	566,00
92	Rolo TNT - cor azul claro – Rolo de 1m40cm x 50m	1	rolo	135,20	135,20
93	Rolo TNT - cor azul marinho – Rolo de 1m40cm x 50m	1	rolo	135,20	135,20
94	Rolo TNT - cor lilás – Rolo de 1m40cm x 50m	1	rolo	135,20	135,20
95	Rolo TNT - cor rosa – Rolo de 1m40cm x 50m	1	rolo	135,20	135,20
96	Rolo TNT – cor amarelo– Rolo de 1m40cm x 50m	1	rolo	135,20	135,20
97	Palito para Churrasco uma ponta – comprimento mínimo 24cm - pacote com 100 palitos	5	pct	14,32	71,60



98	Caixa de som - wireless connect + microfone, caixa de som amplificada , 350 watts de potência, bluetooth, entrada usb, cartão de memória, rádio fm, entrada auxiliar e conexão para microfone, bateria, roda, encaixe para pedestal, chave liga/desliga dos LEDs. Potência rms: 150 W, Canal 1: USB/MicroSD/FM/BT/Aux - (P2) Estéreo, P10 Mono, Sistema Acústico: Bass Reflex, Alto falante: 8, Driver:1, Alimentação: Bateria Interna de Lítio, Dimensões e Peso (aproximado), Altura: 43,5 cm, Largura: 27 cm, Profundidade: 23 cm, Peso: 3,5 Kg.	3	unid.	661,58	1.984,74
99	Placar eletrônico para futebol – Produto desenvolvido para quadras de futebol society e salão. LEDs de alto brilho e performance, uso interno/externo. Características: Bivolt. Estrutura metálica, dimensões dos dígitos: 19cm para os marcadores de gols e 10cm para o tempo. Dimensões do painel: 1,13m x 0,34 x 0,08m, Botoeira para marcação de gols, LEDs de alto brilho e eletrônica de ponta. Peso aproximado 13 kg. Itens inclusos: 1 Placar, 1 Sirene 12v, 1 controle remoto.	1	unid.	2.228,67	2.228,67
100	Apito Clássico, plástico atóxico - modelo profissional (FOX 40 ou equivalente)	60	unid.	24,36	1.461,60
101	Bambolê em tubo de plástico colorido medindo 20mmx63cm	50	unid.	7,45	372,50
102	Bolsa de gelo flexível , tamanho 200ml – Material : Tampa em Polipropileno e Bolsa de PVC Nylon	2	unid.	69,83	139,66
103	Bolsa Esportiva para guarda de uniformes, confeccionada em lona, 60 x 40 cm aproximado.	3	unid.	74,84	224,52
104	Bolsa Térmica Massagista Média Futebol Profissional contendo 1 Isopor térmico 2 Bisnagas 3 Bolsos Externos (medindo 35cm x 23cm x 20cm (LxAxP) material com alta resistência	3	unid.	152,07	456,21
105	Bomba para encher bolas, corpo forjado em plástico resistente, cabo em plástico tipo T, com mangueira e bico.	5	unid.	30,03	150,15
106	Breu Colofônia para ballet (para evitar queda durante as aulas)	5	kg	33,32	166,60
107	Caixa térmica capacidade aproximada de 48 litros com alça e rodas para facilitar o transporte. (tamanho 45cm x 31cm aproximado)	8	unid.	357,21	2.857,68
108	Calibrador digital de bolas com agulha.	2	unid.	122,79	245,58



109	Cartões de Futebol de campo, arbitragem, oficial, confeccionado em plástico.	5	kit	11,88	59,40
110	Cartões para arbitragem para Futebol de salão, oficial, confeccionado em plástico.	5	kit	12,52	62,60
111	Cinto de tração dupla: Cinto: de 60 até 110cm; Elásticos de 1,10m de comprimento, 3 Elásticos de resistência.	2	unid.	212,33	424,66
112	Cinto de tração individual: Cinto: de 60 até 110cm; Elásticos de 1,10m de comprimento, 3 Elásticos de resistência.	2	unid.	188,72	377,44
113	Colchonete para ginástica produzido em E.V.A 10mm, antiderrapante, lavável, flexível, atóxico, com as seguintes dimensões: 100cmx50cmx1cm (CxLxA) na cor preto	100	unid.	54,90	5.490,00
114	Cone para treinamento 19 cm diâmetro (prato tartaruga) em plástico resistente. (Cores Sortidas)	200	unid.	4,67	934,00
115	Cones zebrados (50 cm), na cor laranja em PVC	50	unid.	28,22	1.411,00
116	Corda de pular medindo 2,30 m, corda em silicone, cabo rolamento interno .	30	unid.	28,42	852,60
117	Escada de circuito profissional – escada de circuito e treinamento de agilidade foi desenvolvida com 10 degraus. características. cor: amarela: lavável: sim. principais benefícios: indicada para treinamento de agilidade e coordenação motora. material: nylon. dimensões aproximadamente 3,95x0,58 (cxl). peso: 300g. cor: amarelo e preto	3	unid.	96,40	289,20
118	Fitas de marcação futevôlei, medidas oficiais 9 m x 18 m largura 5 cm com fixadores de ferro	5	kit	207,18	1.035,90
119	Fitas de marcação vôlei de areia, medidas 8 m x 16 m largura 5 cm com fixadores de ferro	5	kit	155,64	778,20
120	Garrafa térmico tipo Botijão, com tripé retrátil para água, 12 litros com alças laterais resistentes, com torneiras.	12	unid.	205,73	2.468,76
121	Garrafa tipo Squeeze 500 ml na cor branca , com tampa, com a logomarca da PMSJ. Personalizado conforme solicitado pela secretaria , em polietileno, válvula automática anti vazamento boca larga, fechamento em rosca, medida aprox. 20 x 7 x 7, 500 ml.	1500	unid.	8,71	13.065,00
122	Kit com 6 Squeeze de 800ml cada + cesta porta garrafas com a logomarca da PMSJ.	2	kit	170,73	341,46
123	Kit para tênis de mesa composto por 02 raquetes , com dois lados revestidos em borracha, 01 suporte para rede, 01 rede e 03 bolas.	2	unid.	50,63	101,26



124	Mini cama elástica profissional, 32 molas zincada, 6 pés c/ ponteiros reforçadas, aro de reforço, capacidade até 150 kg.	20	unid.	308,78	6.175,60
125	Prancheta Tática Magnética de Futebol de campo, jogo com vinte e dois ímãs e um ímã simulando a bola, caneta para quadro branco, dimensões aprox. (LxA): 23x36 cm, peso aproximado: 650 g, composição: magnético com revestimento em PVC.	5	unid.	156,80	784,00
126	Prancheta Tática Magnética de Futsal, jogo com dez ímãs e um ímã simulando a bola, caneta para quadro branco, dimensões aproximadas (LxA): 23x36 cm, peso aproximado: 650 g, composição: magnético com revestimento PVC.	5	unid.	137,25	686,25
127	Prancheta Tática Magnética Handebol com caneta com velcro (que funciona como apagador), jogo completo de ímãs, material rígido e resistente. Tamanho: 23 x 36cm.	5	unid.	135,22	676,10
128	Prancheta Tática Magnética Vôleibol com ímã e caneta com velcro (que funciona como apagador. material rígido e resistente. tamanho: 24x36cm;	5	unid.	123,22	616,10
129	Placar de Mesa Marcador Contador de Pontos Dobrável Manual- Sistema articulado e pino de trava de apoio a mesa, dobrável, formato fechado de pasta ,marcação de 7 sets até 31 pontos.- Numeração: 1 a 31 pontos- Sets: 1 ao 7, Material: PVC (estrutura) e papelão (plaquinhas). Dimensões: Aberto- Altura: 21 cm Largura: 20 cm Comprimento: 38 cm Fechado- Altura: 21 cm Largura: 4 cm Comprimento: 38 cm Placa maior - Altura: 13,5 cm Comprimento: 10,5 cm Placa menor - Altura: 5,8 cm Comprimento: 5 cm	2	unid.	300,63	601,26
130	Step de EVA c/ piso antiderrapante. Medidas: 60cm (c) x 30cm (l) x 10cm (a)Anti-Impacto, cantos arredondados.	20	unid.	161,98	3.239,60
131	Caixa Crossfit 30" - 75x60x50 cm fabricada em compensado resistente a umidade, com reforço interno no meio, emborrachamento para dar mais durabilidade ao equipamento.	1	unid.	302,50	302,50
132	Caixa Crossfit 24" - 60x65x50cm fabricada em compensado resistente a umidade, com reforço interno no meio, emborrachamento para dar mais durabilidade ao equipamento.	1	unid.	343,26	343,26
133	Caixa Crossfit 16" - 40x35x45cm fabricada em compensado resistente a umidade, com reforço interno no meio, emborrachamento para dar mais	1	unid.	259,73	259,73



	durabilidade ao equipamento.				
134	Dominó confeccionado em madeira ou osso quantidade de 28 peças, acondicionadas em caixa de madeira.	10	unid.	50,33	503,30
135	Jogo pega varetas, confeccionado em plástico resistente, contendo 30 varetas, embalado em tubo de papelão.	10	unid.	25,99	259,90
136	Jogo tipo uno, para crianças a partir de 7 anos, número de jogadores pode variar entre 2 e 10 pessoas baralho composto por 108 cartas - material cartonado.	10	unid.	18,52	185,20
137	Jogos clássicos kit composto por 6 jogos super clássicos", composto por: xadrez, dama, ludo, domino, jogo da força e trilha, para crianças a partir de 6 anos	10	kit	96,43	964,30
138	Peteca em 04 peças brancas nas extremidades resistência, entrelaça e fixada no fundo da Borracha	10	unid.	37,23	372,30
139	Medalha Participativa para aplicação de placa personalizada: Medalha com relevo para aplicação de placa central personalizada . Pode ser aplicado , texto , logo ou qualquer imagem desejada. Cor ouro, prata , prata velha ou bronze. Média de 100 (cem) por atividade, conforme modelo apresentado pela secretaria.	1000	unid.	10,80	10.800,00
140	Medalha redonda em metal, fundida em liga metálica, 60 mm diâmetro, centro imagem em alto relevo, borda 4 mm, com fita azul para pendurar no pescoço, pintada na cor bronze.	100	unid.	17,10	1.710,00
141	Medalha redonda em metal, fundida em liga metálica, 60 mm diâmetro, centro imagem em alto relevo, borda 4 mm, com fita azul para pendurar no pescoço, pintada na cor dourada.	100	unid.	21,93	2.193,00
142	redonda em metal, fundida em liga metálica, 60 mm diâmetro, centro imagem em alto relevo, borda 4 mm, com fita azul para pendurar no pescoço, pintada na cor prateada.	100	unid.	13,90	1.390,00
143	Troféu Escultura de bicicleta, alumínio fundido, 26 cm comprimento. Base alumínio escovado 26cm x 7,5 cm. Impressão Personalizada conforme solicitação da Secretaria. Base nobre 28x9x2cm.	500	unid.	78,75	39.375,00
144	Troféu Chuteira, fundição artística, cor ouro, prata ou bronze, 13 cm comprimento, base fórmica preta, placa personalizada, conforme solicitação da Secretaria.	100	unid.	123,93	12.393,00
145	Troféu Honra ao mérito 1o colocado 23 x 20cm em vidro com adesivo colorido personalizado conforme solicitação da Secretaria	50	unid.	60,67	3.033,50



146	Troféu Honra ao mérito 2o colocado 15 x 23 cm em vidro com adesivo colorido personalizado conforme solicitação da Secretaria	50	unid.	54,00	2.700,00
147	Troféu Honra ao mérito 3º colocado 14x16 cm em vidro com adesivo colorido personalizado conforme solicitação da Secretaria	50	unid.	49,00	2.450,00
148	Troféu melhor goleiro: troféu de futebol, cor ouro, prata ou bronze, 25 cm de altura + base 15 x 15 x 5 a 1,5cm altura, placa de base 13x13cm, impressão digital personalizada conforme solicitação da Secretaria	30	unid.	65,48	1.964,40
149	Troféu em acrílico 50 cm de altura, 25 cm de largura, 8 mm de espessura cor acrílico cristal, detalhes em acrílico espelhado, formato conforme solicitação da Secretaria . Base retangular de 32 cm de comprimento e 20 cm de largura e 16 mm de altura, com personalização estampada conforme solicitação da Secretaria	30	unid.	216,00	6.480,00
150	Troféu com 45 cm de altura, 25 cm de largura, 8 mm de espessura cor acrílico cristal, detalhes em acrílico espelhado, formato conforme solicitação da Secretaria. Base retangular de 32 cm de comprimento e 20 cm de largura e 16 mm de altura, com personalização estampada conforme solicitação da Secretaria	30	unid.	99,19	2.975,70
151	Troféu em acrílico 40 cm de altura, 25 cm de largura, 8 mm de espessura cor acrílico cristal, detalhes em acrílico espelhado, formato conforme solicitação da Secretaria. Sobre base retangular de 32 cm de comprimento e 20 cm de largura e 16 mm de altura, com personalização estampada conforme solicitação da Secretaria.	30	unid.	88,42	2.652,60
152	Rede para mini trave (golzinho) 0,50m na largura, 0,80m de altura, 0,50m de recuo inferior, fio 1,5mm de espessura	10	par	137,33	1.373,30
153	Rede Basquete em polipropileno, fio 4 mm, comprimento, malha 7x 7 cm, proteção UV, na cor branca, contendo 12 alças para fixação no aro, medidas oficiais da CBB e FIBA.	2	par	103,08	206,16
154	Rede de Futebol de campo, em nylon, malha de 4 mm, fio 6, com proteção UV, 1a linha.	30	par	533,97	16.019,10



155	Rede de Futevôlei Profissional - Tamanho Oficial com Duas Faixas Sintéticas Material: Polipropileno, 100% virgem com Tratamento U.V, Contra as ações do Tempo; Espessura do Fio: 2mm; Tamanho da Malha 10x10cm; 1,00m de Largura por 9,50m de Comprimento.	4	unid.	367,45	1.469,80
156	Rede de Futsal, em nylon, malha 15 x 15 cm, fio 6, medida aprox. 5,20 x 2,30 M, 1a linha.	20	par	321,91	6.438,20
157	Rede de vôlei de areia - Largura: 100 cm, Comprimento: 9.5 Material da rede: NYLON, Material do cabo: Nylon. Rede profissional para vôlei/futevôlei – 4 faixas, Fio Polietileno 2,0mm , Nylon: torcido, Malha 10x10, as faixas laterais contem 10cm de largura as faixas inferior e superior 7cm, sonda para passagem de corda ou cabo na parte superior 1 cm, sonda para passagem de corda ou cabo de aço na parte superior, costura dupla com linha 0,40 poliamida, reguladores e e ganchos galvanizados, Tamanho : 9,50x1,00cm, Proteção: anti UV , resistente ao tempo.	6	unid.	616,81	3.700,86
158	Rede de vôlei de quadra Medidas: 9,5 m. x 1 m. Malha: 10 x 10 cm. Fio: Espessura: 2 mm. Material: 100% PEAD (Polietileno de Alta Densidade). Fio trançado (oferece maior resistência e durabilidade). Rede com 4 faixas de lona dublada com 4 costuras nas partes superior, inferior e laterais da rede para maior resistência. Ilhoses nas faixas laterais para facilitar a fixação da rede. Suporte para antenas incluído. Cabo de aço de 2mm revestido com comprimento de 13 metros já passado dentro da faixa superior da rede.	6	unid.	469,36	2.816,16
TOTAL					507.661,17

2.2 – O preço global estimado pela Administração, para a aquisição do objeto deste pregão, é de **R\$ 507.661,17 (Quinhentos e Sete Mil, Seiscentos e Sessenta e Um Reais e Dezessete Centavos)**

2.3 – O valor indicado no item 2.2 constitui mera estimativa, não se obrigando a PMSJ a utilizá-lo integralmente.

2.4 – O Objeto poderá sofrer acréscimos ou supressões nos limites previstos no art. 65 §§1º e 2º da Lei nº8.666/93.

3 – DA EMISSÃO DOS PEDIDOS/ LOCAL/ FORMA/PRAZO DE ENTREGA

3.1 – A PMSJ, respeitada a ordem de registro, selecionará as fornecedoras para os quais serão emitidos os pedidos de fornecimento, quando necessário.

3.2 – A fornecedora convocada que não cumprir as obrigações estabelecidas na ata de Registro de Preços estará sujeita às sanções previstas na mesma. Neste caso, a PMSJ,



convocará, obedecida a ordem de classificação, a próxima licitante para, em igual prazo e condições da licitante vencedora, comprovar os requisitos de habilitação e assinar a Ata de Registro de Preços, se for o caso, conforme art. 64, §2º da Lei 8.666/93.

3.3 – **Local de entrega:** Conforme indicação da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer.

3.4 – **Prazo de entrega:** 30 (trinta) dias corridos contados a partir do 1º (primeiro) dia útil a data da emissão da nota de empenho ou assinatura do contrato. A entrega deverá ser **agendada com data e hora de entrega, conforme Lei Municipal 1815/2021.**

3.5 – **Forma de entrega:** Parcelada, de acordo com a necessidade da Secretaria Requisitante.

4 – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

4.1 – Da Contratada

4.1.1 – Assinar a ata de registro de preços e contrato mantendo, durante toda a vigência dos mesmos, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.

4.1.2 – Fornecer os **materiais conforme especificações** no local previsto e no prazo estipulado.

4.1.3 – Cumprir rigorosamente o Código Civil e as Normas Técnicas da ABNT.

4.1.4 – Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto deste edital, nos limites especificados no art. 65, §1º e 2º, da Lei Federal 8.666/93.

4.1.5 – Credenciar junto a PMSJ, funcionário que atenderá às requisições dos itens objeto do Edital.

4.1.6 – Fornecer produtos de primeira qualidade, de fabricante que possua produtos de notório conhecimento, uso e aceite no mercado. Os produtos deverão ser discriminados detalhadamente sendo informado: peso, medida, modelo, marca e etc. Se forem embalados, as quantidades constantes no interior da embalagem deverão ser especificadas detalhadamente com quantidade e peso. Deverão quando for o caso, conter o selo da entidade reguladora (INMETRO, ABNT, SIF, etc.) discriminação técnica ou fórmulas, a data de fabricação e a validade e identificação do fabricante com endereço e telefone para reclamações, local de entrega ou execução.

4.1.7 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Edital em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ou ainda lhe diminua o valor.

4.1.8 – Promover, por sua conta, a cobertura, através de seguros, dos riscos a que se julgar exposta, em vista das responsabilidades que lhe cabem na entrega do objeto do Edital.

4.1.9 – Ser responsável por todas as despesas diretas, indiretas, frete, descarregamento, benefícios, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto e deverão ser pagos nas épocas devidas, não havendo em hipótese alguma falar-se em responsabilidade solidária ou subsidiária da Contratante.

4.1.10 – Comunicar à Contratante, de imediato, eventuais motivos que impossibilitem o cumprimento das obrigações.

4.1.11 – Disponibilizar e-mail (item 12.3.1 “a” do edital) para qual poderão ser enviados os comunicados oficiais da Contratante, que serão considerados recebidos, ainda que não haja resposta, após o decurso do prazo de 10 (dez) dias.



4.1.12 – Tomar as medidas preventivas necessárias para evitar danos a terceiros, em consequência da execução dos trabalhos. E se responsabilizar integralmente pelo ressarcimento de quaisquer danos e prejuízos, de qualquer natureza, que causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, independentemente de quaisquer medidas preventivas que tenham sido adotadas, decorrentes da execução do objeto do Edital, respondendo por si e por seus sucessores. O ressarcimento será realizado imediatamente após o recebimento da notificação da fiscalização, sob pena de glosa de qualquer importância que tenha a receber, limitado ao valor do contrato entre as partes.

4.1.13 – Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo administrativo, durante todo prazo de execução contratual.

4.2 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.2.1 – **Nomear um fiscal** para o(s) Contrato(s), funcionário que atenderá as requisições dos materiais e receberá as instruções do **gerenciamento e fiscalização**, bem como prestará as autoridades competentes as informações e assistências necessárias ao bom cumprimento de suas funções durante a execução contratual.

4.2.2 – Solicitar, na data da abertura dos envelopes da presente licitação, e se julgar necessária, a presença de servidor da **SEMTICC**.

4.2.3 – Efetuar o registro do licitante vencedor e firmar ata de registro de preços.

4.2.4 – Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados.

4.2.5 – Promover o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

4.2.6 – Proporcionar todas as facilidades para a contratada executar a entrega dos materiais, inclusive fornecendo todo tipo de informação interna essencial ao fornecimento, permitindo o acesso dos profissionais da contratada às suas dependências. Estes profissionais ficarão sujeitos a todas as normas internas da contratante, principalmente as de segurança, inclusive aquelas referentes a identificação, trajés, trânsito e permanência em suas dependências.

4.2.7 – Comunicar prontamente à contratada qualquer anormalidade na entrega dos materiais, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas;

4.2.8 – Conferir toda a documentação técnica gerada e apresentada durante a execução do objeto, efetuando o seu atestado quando a mesma estiver em conformidade com os padrões de informação e qualidade exigidos.

4.2.9 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado neste edital.

4.2.10 – Efetuar o pagamento à licitante vencedora, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos no edital.



ANEXO III
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 98/2022 –
PMSJ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

No dia _____ de _____ de _____, na Prefeitura Municipal de Silva Jardim, registram-se os preços da empresa _____, com sede na _____ inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, neste ato representada pelo Sr. _____, portador do documento de identidade nº _____, órgão expedidor _____, CPF nº _____, para **Registro de Preços para aquisição de Material Esportivo para atender as necessidades desta Prefeitura** – pelo Menor Preço por Lote, decorrente do Pregão, na forma Presencial nº 98/2022 para Sistema de Registro de Preços. O prazo de vigência do Registro de preços será de **12 (doze)** meses, contados da assinatura desta ata, respeitado o disposto no Art. 15, §3º, III da Lei 8.666/93 e alterações. As especificações, obrigações, assim como os termos da Proposta Comercial – Anexo I e Termo de Referência Anexo II, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição. O presente compromisso tem seu fundamento e finalidade na consecução do objeto descrito acima, constante **do processo administrativo Nº 2441/2022, regendo-se o mesmo pelas normas da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, bem como do Decreto nº 1571 de 12 de setembro de 2013, Decreto 1146 de 15 de maio de 2009, Decreto 1326 de 1 de julho de 2011, Decreto nº 1.338 de 18 de agosto de 2011, Decreto nº 1727 de 16 de março de 2015, Decreto nº 1807 de 28 de março de 2016, Decreto nº 2194 de 09 de julho de 2020, aplicando-se subsidiariamente, as normas da Lei nº 8666/93 e pelo Capítulo V, Seção I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei complementar 68 de 23 de dezembro de 2009 observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no Edital.**

Item	Especificação	Unid.	Marca	Quant. estimada	Valor Unit.	V. Total
1						
2						
					TOTAL	

1 – DA EMISSÃO DOS PEDIDOS/ LOCAL/ FORMA/ PRAZO DE ENTREGA

1.1 – **A PMSJ**, respeitada a ordem de registro, selecionará as fornecedoras para os quais serão emitidos os pedidos de fornecimento, quando necessário.

1.2 – A fornecedora convocada que não cumprir as obrigações estabelecidas na ata de Registro de Preços estará sujeita às sanções previstas na mesma. Neste caso, a PMSJ, convocará, obedecida a ordem de classificação, a próxima licitante para, em igual prazo e condições da licitante vencedora, comprovar os requisitos de habilitação e assinar a Ata de Registro de Preços, se for o caso, conforme art. 64, §2º da Lei 8.666/93.

1.3 – **Local de entrega:** Conforme indicação da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura,



Esporte e Lazer.

1.4 – **Prazo de entrega:** 30 (trinta) dias corridos contados a partir do 1º (primeiro) dia útil a data da emissão da nota de empenho ou assinatura do contrato. A entrega deverá ser **agendada com data e hora de entrega, conforme Lei Municipal 1815/2021.**

1.5 – **Forma de entrega:** Parcelada, de acordo com a necessidade da Secretaria Requisitante.

2 – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

2.1 – Da Contratada

2.1.1 – Assinar a ata de registro de preços e contrato mantendo, durante toda a vigência dos mesmos, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.

2.1.2 – Fornecer os **materiais conforme especificações** no local previsto e no prazo estipulado.

2.1.3 – Cumprir rigorosamente o Código Civil e as Normas Técnicas da ABNT.

2.1.4 – Credenciar junto a **PMSJ**, funcionário que atenderá às requisições dos itens objeto da ata de registro de preços.

2.1.5 – Fornecer produtos de primeira qualidade, de fabricante que possua produtos de notório conhecimento, uso e aceite no mercado. Os produtos deverão ser discriminados detalhadamente sendo informado: peso, medida, modelo, marca e etc. Se forem embalados, as quantidades constantes no interior da embalagem deverão ser especificadas detalhadamente com quantidade e peso. Deverão quando for o caso, conter o selo da entidade reguladora (INMETRO, ABNT, SIF, etc.) discriminação técnica ou fórmulas, a data de fabricação e a validade e identificação do fabricante com endereço e telefone para reclamações, local de entrega ou execução.

2.1.6 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto da ata de registro de preços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ou ainda lhe diminua o valor.

2.1.7 – Promover, por sua conta, a cobertura, através de seguros, dos riscos a que se julgar exposta, em vista das responsabilidades que lhe cabem na entrega do objeto da ata de registro de preços.

2.1.8 – Ser responsável por todas as despesas diretas, indiretas, frete, descarregamento, benefícios, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto e deverão ser pagos nas épocas devidas, não havendo em hipótese alguma falar-se em responsabilidade solidária ou subsidiária da Contratante.

2.1.9 – Comunicar à Contratante, de imediato, eventuais motivos que impossibilitem o cumprimento das obrigações.

2.1.10 – Disponibilizar e-mail (item 12.3.1 “a” do edital) para qual poderão ser enviados os comunicados oficiais da Contratante, que serão considerados recebidos, ainda que não haja resposta, após o decurso do prazo de 10 (dez) dias.



2.1.11 – Tomar as medidas preventivas necessárias para evitar danos a terceiros, em consequência da execução dos trabalhos. E se responsabilizar integralmente pelo ressarcimento de quaisquer danos e prejuízos, de qualquer natureza, que causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, independentemente de quaisquer medidas preventivas que tenham sido adotadas, decorrentes da execução do objeto da ata de registro de preços, respondendo por si e por seus sucessores. O ressarcimento será realizado imediatamente após o recebimento da notificação da fiscalização, sob pena de glosa de qualquer importância que tenha a receber, limitado ao valor do contrato entre as partes.

2.1.12 – Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo administrativo, durante todo prazo de execução contratual.

2.2 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

2.2.1 – **Nomear um fiscal** para o(s) Contrato(s), funcionário que atenderá as requisições dos materiais e receberá as instruções do **gerenciamento e fiscalização**, bem como prestará as autoridades competentes as informações e assistências necessárias ao bom cumprimento de suas funções durante a execução contratual.

2.2.2 – Efetuar o registro do licitante vencedor e firmar ata de registro de preços.

2.2.3 – Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados.

2.2.4 – Promover o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

2.2.5 – Proporcionar todas as facilidades para a contratada executar a entrega dos materiais e equipamentos, inclusive fornecendo todo tipo de informação interna essencial ao fornecimento, permitindo o acesso dos profissionais da contratada às suas dependências. Estes profissionais ficarão sujeitos a todas as normas internas da contratante, principalmente as de segurança, inclusive aquelas referentes a identificação, trajes, trânsito e permanência em suas dependências.

2.2.6 – Comunicar prontamente à contratada qualquer anormalidade na entrega dos materiais e equipamentos, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas;

2.2.7 – Conferir toda a documentação técnica gerada e apresentada durante a execução do objeto, efetuando o seu atesto quando a mesma estiver em conformidade com os padrões de informação e qualidade exigidos.

2.2.8 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preços.

2.2.9 – Efetuar o pagamento à licitante vencedora, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos no edital.

3 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

3.1 – No caso de descumprimento total ou parcial das condições deste edital, a PMSJ sem prejuízo das perdas e danos e das multas cabíveis, nos termos da lei civil, aplicará à contratada, conforme o caso, as penalidades previstas nos art. 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, em especial, as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa moratória de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder o prazo de execução do objeto, sobre o valor do saldo não atendido, respeitados os limites da lei civil;



c) Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 2 (dois) anos.

d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração, conforme inciso IV do art. 87 da Lei Federal nº 8666/93.

3.2 – As sanções previstas nesta cláusula podem cumular-se, não impedindo que a PMSJ rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções legais cabíveis.

3.3 – As multas deverão ser recolhidas junto à Secretaria Municipal de Fazenda no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da publicação no Diário Oficial do Município do ato que as impuser, do qual a CONTRATADA terá, também, conhecimento.

3.4 – Se, no prazo previsto no parágrafo anterior, não for feita a prova do recolhimento da multa, serão promovidas as medidas necessárias para o desconto da garantia prestada (caso haja), se caução em dinheiro, mediante despacho regular da autoridade contratante, ou poderão ser descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração à contratada ou, ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente, em consonância com os parágrafos 2º e 3º do art. 86 da Lei nº 8.666/93.

3.5 – Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA antes da comprovação do recolhimento da multa ou da prova de sua relevação por ato da Administração, bem como antes da recomposição do valor original da garantia, que tenha sido descontado em virtude de multa imposta.

3.6 – Nos casos em que o valor da multa venha a ser descontado de caução, o valor desta deverá ser recomposto no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de rescisão administrativa do Contrato.

3.7 – As multas não têm caráter compensatório, e, assim, o pagamento delas não eximirá a CONTRATADA de responsabilidade pelas perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

3.8 – A licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para a contratação, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá, nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, ser impedida de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais, tudo proporcionalmente ao grau de culpabilidade da conduta apenada.

3.9 – Serão aplicadas as penalidades previstas na LF 8666/1993, LF 10520/2002 ou por aquelas que vejam a substituí-las materialmente ou formalmente.

4 – ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – **A PMSJ**, na qualidade de responsável pelo Sistema de Registro de Preços – SRP, será o órgão gestor do Registro de Preços.

5 – FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO

5.1 – O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrente desta ata de registro de preços caberão a **PMSJ**, através dos servidores a serem designados, que determinarão o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto.

5.2 – Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previsto no **processo administrativo Nº 2441/2022** e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete



ônus para a PMSJ ou modificação da contratação.

5.3 – As decisões que ultrapassarem a competência dos fiscais **da PMSJ**, deverão ser solicitadas pela CONTRATADA imediatamente à autoridade administrativa superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

5.4 – A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desenvolvimento de suas atividades.

5.5 – A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante a PMSJ ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará em corresponsabilidade da PMSJ ou de seus prepostos, devendo, ainda, a CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato à PMSJ dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

GESTOR

Empresa



ANEXO IV
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 98/2022 –
SEMTICC
DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E
SOBRE FATOS IMPEDITIVOS

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____ – sediada no _____ (endereço completo) _____, DECLARA, sob as penas da lei e para efeito de cumprimento ao estabelecido no Inciso VII do artigo 4º da lei federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, que atende plenamente os requisitos de habilitação constantes do Edital de Pregão, para Sistema de Registro de Preços 98/2022.
Declara, ademais, que não está impedida de participar de licitações e de contratar com a Administração Pública em razão de penalidades, nem de fatos impeditivos de sua habilitação.

_____, _____ de _____ de 2022.
(Local e data)

(Representante legal)

A declaração em epígrafe deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante, estar assinada pelo representante legal da empresa e carimbada com CNPJ.



ANEXO V
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 98/2022 –
SEMTICC.
TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa _____,
com sede na _____,
C.N.P.J nº _____ CREDENCIA o (a) Sr.(a)
_____, cargo _____, portador do R.G. Nº
_____, para representá-la perante a PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA
JARDIM na licitação por Pregão nº _____, **podendo formular
ofertas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recursos,
bem como praticar os demais atos pertinentes ao certame.**

_____, _____ de _____ de 2022.
(Local e data)

(Representante legal)

A declaração em epígrafe deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante, estar assinada pelo representante legal da empresa e carimbada com CNPJ.



ANEXO VI
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 98/2022 –
SEMTICC.
MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME OU EPP

A empresa _____, com sede na _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que é _____ (MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE), que cumpre os requisitos legais para efeito de qualificação como ME-EPP e que não se enquadra em nenhuma das hipóteses elencadas no §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, estando apta a usufruir dos direitos de que tratam os artigos 42 a 45 da mencionada Lei, não havendo fato superveniente impeditivo da participação no presente certame.

_____, _____ de _____ de 2022.

(Local e data)

(Representante legal)

A declaração em epígrafe deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante, estar assinada pelo representante legal da empresa e carimbada com CNPJ.



ANEXO VII
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 98/2022 –
SEMTICC.
DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGAR MENOR

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio do seu representante legal, o (a) Sr(a). _____, portador do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().*

_____, _____ de _____ de 2022.
(Local e data)

(Representante legal)

*(Obs.: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Documento em conformidade com o decreto nº 4.358, de 5 de setembro de 2002.

A declaração em epígrafe deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante, estar assinada pelo representante legal da empresa e carimbada com CNPJ.



ANEXO VIII
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 98/2022 –
SEMTICC.
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO NOS QUADROS DA
EMPRESA

A empresa _____, com sede na _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob penas da Lei, que não possui em seu quadro societário, servidor público da ativa, empregado de empresa pública e de sociedade de economia mista, que impossibilite a participação no Pregão Presencial Pelo SRP Nº 98/2022 – **SEMTICC**

_____, _____ de _____ de 2022.
(local e data)

(representante legal)

A declaração em epígrafe deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante, estar assinada pelo representante legal da empresa e carimbada com CNPJ.



ANEXO IX
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 98/2022 – PMSJ
MINUTA DO CONTRATO

Contrato n.º AAAA.DDMMXXX

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE **MATERIAIS**,
QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE SILVA**
JARDIM E A CONTRATADA
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, NA FORMA ABAIXO E
EM CONFORMIDADE COM A LEI 8.666 DE 21 DE
JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES:

Aos xx (xxxxxxx) dias do mês de xxxxxxxx do ano de dois mil e xxxxx, de um lado o **MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 28.741.098/0001-57, com sede na Praça Amaral Peixoto, nº 46, Centro, Silva Jardim, Estado do Rio de Janeiro, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pela **Exma. Sra. Prefeita e pelo Secretário de xxxxxxxx – xxxxx** e de outro lado a Empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ sob o nº **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, com sede na Rua **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato, representado pelo Sr. **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrito no CPF sob o nº **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, residente e domiciliado a Rua **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, tendo em vista o Procedimento Administrativo nº **2441 de 10 de março de 2022**, que deu origem ao **PREGÃO PRESENCIAL SRP nº XX/2022**, ao qual o presente se vincula, fundamentado na **Lei nº 1.801, de 22 de junho de 2021**, Programa 0016 – Ação 033 respeitado o disposto na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, bem como o DM/SJ 1146/2009, DM/SJ 1571/2013, aplicando-se subsidiariamente as normas da LF 8666/1993, fica a Empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, autorizada a fornecer os **materiais** conforme descritos abaixo, devendo observar as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – Constitui objeto do presente instrumento o **Registro de Preços para aquisição de Material Esportivo**, conforme especificações abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1						
2						
3						

CLÁUSULA SEGUNDA – DO LOCAL /FORMA /PRAZO DE ENTREGA

I – **Local de entrega:** Conforme indicação da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer.

II – **Prazo de entrega:** 30 (trinta) dias corridos contados a partir do 1º (primeiro) dia útil a data da emissão da nota de empenho ou assinatura do contrato. A entrega deverá ser **agendada com data e hora de entrega, conforme Lei Municipal 1815/2021**.

III – **Forma de entrega:** Parcelada, de acordo com a necessidade da Secretaria Requisitante.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

I – O recebimento do objeto caberá a PMSJ, nos termos do art. 73, **inciso II**, da Lei Federal nº 8.666/93.

II – O recebimento provisório, a fim de verificar o atendimento às especificações e quantidades, será efetuado pela **PMSJ**, assim como o recebimento definitivo do objeto, depois de verificada a conformidade das quantidades e especificações com aquelas contratadas consignadas no TERMO DE REFERÊNCIA –



ANEXO II do edital.

III – O aceite/aprovação dos produtos pela **PMSJ**, não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade ou qualidade do(s) material(is) ou disparidades com as especificações estabelecidas no TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO II do edital.

IV – Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:

- a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE – O MUNICÍPIO pagará à **CONTRATADA** em contrapartida ao fornecimento, a importância global de R\$ xxxxx (xxxxx)

I – O pagamento será efetuado após entrega e conforme Nota Fiscal, devidamente atestada por **03 (três) funcionários da PMSJ**.

II – A licitante contratada deverá apresentar a documentação para cobrança respectiva, até o 5º (quinto) dia útil posterior à data final do período de adimplemento da obrigação.

III – A nota fiscal/fatura emitida pela contratada deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número da nota de empenho, a fim de se acelerar o trâmite do recebimento dos materiais e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

IV – O pagamento será efetuado pela PMSJ até o 30º (trigésimo) dia corrido, após entrega e respectiva Nota Fiscal, a contar da data final do período de adimplemento da obrigação, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, e comprovada a regularidade junto ao **FGTS, INSS e CNDT**, exclusivamente mediante crédito em conta corrente da contratada.

V – Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa da PMSJ, o valor devido será acrescido de 0,1% (um décimo por cento) a título de multa, além de 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por um dia de atraso, a título de compensação financeira a serem calculados sobre a parcela devida.

VI – O pagamento da multa e da compensação financeira a que se refere o subitem anterior será efetivado mediante autorização expressa da **Exma. Sra. Prefeita**, em processo próprio, que se iniciará com o requerimento da licitante contratada dirigido ao mesmo.

VII – No caso de erro nos documentos de faturamento ou cobrança, estes serão devolvidos à CONTRATADA para retificação ou substituição, passando o prazo de pagamento a fluir, então, a partir da reapresentação válida desses documentos.

VIII – Os preços que vierem a ser pactuados no contrato serão fixos e irremovíveis, salvo no caso previsto na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado. Inexiste a possibilidade de adoção pelas partes de qualquer espécie de atualização financeira.

IX – No caso de prorrogação do prazo contratual, os valores contratados poderão ser reajustados, desde que observado o interregno mínimo de um ano, contado da data limite para apresentação da proposta, ou, nos reajustes subsequentes ao primeiro, da data de início dos efeitos financeiros do último ajuste ocorrido, e o critério de reajuste será o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), instituído pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

X – Em quaisquer das hipóteses supramencionadas, somente ocorrerá reajustamento com a prévia autorização do **Exma. Sra. Prefeita** em conformidade com o Art. 57 da Lei 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

I – Manter, durante toda a vigência do contrato, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.

II – Fornecer os **materiais conforme especificações** no local previsto e no prazo estipulado.

III – Cumprir rigorosamente o Código Civil e as Normas Técnicas da ABNT.

IV – Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto do contrato, nos limites especificados no art. 65, §1º e 2º, da Lei Federal 8.666/93.

V – Credenciar junto a **PMSJ**, funcionário que atenderá às requisições dos itens objeto do contrato.



VI – Fornecer produtos de primeira qualidade, de fabricante que possua produtos de notório conhecimento, uso e aceite no mercado. Os produtos deverão ser discriminados detalhadamente sendo informado: peso, medida, modelo, marca e etc. Se forem embalados, as quantidades constantes no interior da embalagem deverão ser especificadas detalhadamente com quantidade e peso. Deverão quando for o caso, conter o selo da entidade reguladora (INMETRO, ABNT, SIF, etc.) discriminação técnica ou fórmulas, a data de fabricação e a validade e identificação do fabricante com endereço e telefone para reclamações, local de entrega ou execução.

VII – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ou ainda lhe diminua o valor.

VIII – Promover, por sua conta, a cobertura, através de seguros, dos riscos a que se julgar exposta, em vista das responsabilidades que lhe cabem na entrega do objeto do contrato.

IX – Ser responsável por todas as despesas diretas, indiretas, frete, descarregamento, benefícios, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto e deverão ser pagos nas épocas devidas, não havendo em hipótese alguma falar-se em responsabilidade solidária ou subsidiária da Contratante.

X – Comunicar à Contratante, de imediato, eventuais motivos que impossibilitem o cumprimento das obrigações.

XI – Disponibilizar e-mail (item 12.3.1 “a” do edital) para qual poderão ser enviados os comunicados oficiais da Contratante, que serão considerados recebidos, ainda que não haja resposta, após o decurso do prazo de 10 (dez) dias.

XII – Tomar as medidas preventivas necessárias para evitar danos a terceiros, em consequência da execução dos trabalhos. E se responsabilizar integralmente pelo ressarcimento de quaisquer danos e prejuízos, de qualquer natureza, que causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, independentemente de quaisquer medidas preventivas que tenham sido adotadas, decorrentes da execução do objeto do contrato, respondendo por si e por seus sucessores. O ressarcimento será realizado imediatamente após o recebimento da notificação da fiscalização, sob pena de glosa de qualquer importância que tenha a receber, limitado ao valor do contrato entre as partes.

XIII – Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo administrativo, durante todo prazo de execução contratual.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

I – **Nomear um fiscal** para o(s) Contrato(s), funcionário que atenderá as requisições dos materiais e receberá as instruções do **gerenciamento e fiscalização**, bem como prestará as autoridades competentes as informações e assistências necessárias ao bom cumprimento de suas funções durante a execução contratual.

II – Promover o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

III – Proporcionar todas as facilidades para a contratada executar a entrega dos materiais, inclusive fornecendo todo tipo de informação interna essencial ao fornecimento, permitindo o acesso dos profissionais da contratada às suas dependências. Estes profissionais ficarão sujeitos a todas as normas internas da contratante, principalmente as de segurança, inclusive aquelas referentes a identificação, trajas, trânsito e permanência em suas dependências.

IV – Comunicar prontamente à contratada qualquer anormalidade na entrega dos materiais e equipamentos, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas;

V – Conferir toda a documentação técnica gerada e apresentada durante a execução do objeto, efetuando o seu atesto quando a mesma estiver em conformidade com os padrões de informação e qualidade exigidos.

VI – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado neste contrato.

VII – Efetuar o pagamento à licitante vencedora, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos no contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO – O presente instrumento terá o prazo de 12 (**doze**) meses com início na data da sua assinatura, e o término previsto para xx (xxxxxxxxxxx) de xxxxxxxxxxx de 20xx, podendo ser prorrogado por conveniência das partes, em conformidade com o que dispõe o art. 57, §1º da Lei nº 8.666/93.



CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO – A rescisão, com base nos arts. 77 a 80, da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, será proposta com, pelo menos, 20 (vinte) dias de antecedência.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO

I – O gerenciamento e a fiscalização deste contrato caberão a PMSJ, através dos servidores a serem designados, que determinarão o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto.

II – Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no **processo administrativo Nº 2441/2022** e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para a PMSJ ou modificação da contratação.

III – As decisões que ultrapassarem a competência dos fiscais **da PMSJ**, deverão ser solicitadas pela CONTRATADA imediatamente à autoridade administrativa superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

IV – A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desenvolvimento de suas atividades.

V – A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante a PMSJ ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará em corresponsabilidade da PMSJ ou de seus prepostos, devendo, ainda, a CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato à PMSJ dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES

I – No caso de descumprimento total ou parcial das condições deste edital, a PMSJ sem prejuízo das perdas e danos e das multas cabíveis, nos termos da lei civil, aplicará à contratada, conforme o caso, as penalidades previstas nos arts. 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, em especial, as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa moratória de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder o prazo de execução do objeto, sobre o valor do saldo não atendido, respeitados os limites da lei civil;

c) Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 2 (dois) anos.

d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração, conforme inciso IV do art. 87 da Lei Federal nº 8666/93.

II – As sanções previstas nesta cláusula podem cumular-se, não impedindo que a PMSJ rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções legais cabíveis.

III – As multas deverão ser recolhidas junto à Secretaria Municipal de Fazenda no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da publicação no Diário Oficial do Município do ato que as impuser, do qual a CONTRATADA terá, também, conhecimento.

IV – Se, no prazo previsto no parágrafo anterior, não for feita a prova do recolhimento da multa, serão promovidas as medidas necessárias para o desconto da garantia prestada (caso haja), se caução em dinheiro, mediante despacho regular da autoridade contratante, ou poderão ser descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração à contratada ou, ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente, em consonância com os parágrafos 2º e 3º do art. 86 da Lei nº 8.666/93.

V – Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA antes da comprovação do recolhimento da multa ou da prova de sua relevação por ato da Administração, bem como antes da recomposição do valor original da garantia, que tenha sido descontado em virtude de multa imposta.

VI – Nos casos em que o valor da multa venha a ser descontado de caução, o valor desta deverá ser recomposto no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de rescisão administrativa do Contrato.

VII – As multas não têm caráter compensatório, e, assim, o pagamento delas não eximirá a CONTRATADA de responsabilidade pelas perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

VIII – A licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para a contratação, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá, nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, ser impedida de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais, tudo proporcionalmente ao grau de culpabilidade da



conduta apenada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – A despesa decorrente desta contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária Nº. nº **09.01.27.812.0016.2.033.3.3.90.30**; nº **09.01.27.812.0016.2.033.4.4.90.52**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO – As partes elegem o Foro da Comarca de Silva Jardim para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes do presente instrumento, com renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas e condições anteriores fixadas, as partes firmam o presente Contrato em 06 (seis) vias, de igual teor e forma, que, depois de lido e achado conforme é assinado pelas partes contratadas, e pelas testemunhas abaixo qualificadas, que tudo assistiram.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, xx de xxxxxxxxxxxxxxxx de 2022.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
PREFEITA MUNICIPAL

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXX

Testemunhas.:

1)
Nome por extenso:
CPF nº

2)
Nome por extenso:
CPF nº